

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.897/2016; Favorecido: DALVANNI ZIMMERMANN; Valor: R\$ 6.301,26 (Seis mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos); Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar o curso Redação Oficial; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 09/11/2016, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Eduardo Duailibe Murici.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**

Processo: 001-000.839/2016. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, lacrados, sem rupturas ou emendas, para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data e horário da sessão pública: às 9h30min, do dia 25 de novembro de 2016. Local da sessão: COM-PRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: Menor preço por item. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650 ou 3348-8652.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

GOVERNADORIA**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

A Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a concorrência em epígrafe, em observância ao disposto no subitem 19.4 do Edital, convoca as licitantes para participar da terceira sessão pública, a ser realizada às 10h do dia 16 de novembro de 2016, na Escola de Governo do Distrito Federal, Área Especial nº 1 Quadra 1, SGON - Brasília - DF. Processo 003.000.075/2015.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2016.
THIARA ZAVAGLIA TORRES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 06/2016 - RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS - PROGRAMA
DE CAPACITAÇÃO DA FAPDF
BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO**

A DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a retificação do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, constante no item 5 do EDITAL Nº 06/2016, publicado no DODF Nº98, de 24 de maio de 2016, páginas 36 a 40, tendo em vista o Decreto nº 37.728, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2016.

5. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Datas
Divulgação do resultado parcial no SIGFAP, no sítio da FAPDF e DODF	A partir de 16/11/2016
Do prazo para o recurso quanto ao resultado parcial	De 17/11/2016 a 23/11/2016
Homologação e Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das quotas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF	A partir de 25/11/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 09/12/2016

ADÉLIA DE ARÁUJO SILVA MORBECK

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016. Processo: 361.003.218/2016. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, CNPJ 09.639.459/0001-04. Objeto: Contratação de serviço de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial do Distrito Federal. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 489.440,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04131620885058743, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100 e 160. Notas de Empenho nº. 2016NE00558 no valor de R\$

47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) na Modalidade: Estimativo e Nota de Empenho nº 2016NE00559 no valor de R\$ 72.125,00 (setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais) na Modalidade: Estimativo, ambas emitidas em 03/11/2016. Data da assinatura: 11/11/2016. Vigência: 11/11/2016 a 10/11/2017. Assinatura pela Contratante BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Diretora Presidente e pela Contratado: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 361.003.218/2016. INTERESSADO: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS. ASSUNTO: Contratação de serviço. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, em favor do Distrito Federal, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, inscrita no CNPJ: 09.639.459/0001-04 para fazer face às despesas com contratação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal, consoante justificativa de fls. 71/72, no valor de R\$ 489.440,04 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos) e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se à Superintendência de Administração e Logística desta Agência de Fiscalização para os demais procedimentos administrativos. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, Brasília, 03 de novembro de 2016.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****EDITAL Nº 01-SEPLAG/FHB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 129, de 27 de junho de 2014, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de Analista e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG-DF), regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). 1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 79 (setenta e nove) vagas e formação de cadastro de reserva para Analistas e Técnicos da Carreira de Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme detalhamento no item 2 a seguir. 1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública. 1.3 O concurso público compreenderá as seguintes etapas: a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos; b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos; c) prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro; e

d) perícia médica, de caráter eliminatório, para o candidato que se declarar com deficiência. 1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal. 1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. 1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação. 1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília. 1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no período de 16 a 22 de novembro de 2016. 1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 18) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s). 1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela SEPLAG-DF e o IADES. 1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data de 28 de novembro de 2016, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação. 1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação. 2 DOS CARGOS 2.1 ANÁLISE DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (NÍVEL SUPERIOR) 2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), para ingresso no padrão inicial do cargo. 2.1.2 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais. 2.1.3 ESPECIALIDADES A) ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 101) Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 12 (doze) vagas para formação de cadastro de reserva. Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Bacharelado em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados a gestão de pessoas, orçamento, finanças, material, transporte, patrimônio, cargos e salários, organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

B) ANALISTA DE LABORATÓRIO - BIOLOGIA, BIOMEDICINA E FARMÁCIA-BIOQUÍMICA (CÓDIGO 102) Vagas: 18 (dezoito) vagas para provimento imediato e 42 (quarenta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva. Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia ou Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro nos respectivos Conselhos de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a hemoterapia e hematologia, na sua área de competência; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

C) ARQUIVOLOGIA (CÓDIGO 103)Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego, antiga DRT - Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento da informação e gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

D) ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 104)Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades intra e extra institucionais, referentes à captação de doadores de sangue total e por aférese, de medula óssea e de sangue de cordão umbilical; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

E) COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (CÓDIGO 105)Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, antiga DRT - Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando a Fundação Hemocentro for parte, e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

F) COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 106)Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao relacionamento da Fundação Hemocentro com seus diversos públicos de interesse, mediante estratégias de comunicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

G) CONTABILIDADE (CÓDIGO 107)Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

H) DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 108)Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

I) ECONOMIA (CÓDIGO 109) Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisa, estudos, análise do ambiente econômico e financeiro e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

J) ENFERMAGEM (CÓDIGO 110) Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e 35 (trinta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes às ações de enfermagem no âmbito da assistência e pesquisa, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde e educação sanitária; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

K) ESTATÍSTICA (CÓDIGO 111) Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao estudo, pesquisa e levantamento do conhecimento e interpretação dos fenômenos estatísticos e sua representação gráfica; participar de programas de desenvol-

vimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

L) FARMÁCIA (CÓDIGO 112) Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a farmácia hospitalar, gestão de medicamentos e insumos e gestão da qualidade na Hemorrede Pública do Distrito Federal; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

M) FISIOTERAPIA (CÓDIGO 113) Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico e solicitação médica; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

N) ODONTOLOGIA (CÓDIGO 114) Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a rotinas clínicas, orientando e prestando atendimento a pacientes e servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

O) PSICOLOGIA (CÓDIGO 115) Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à Psicologia, tais como recrutamento, seleção, treinamento, orientação profissional, acompanhamento e avaliação de desempenho, tratamento psicoterápico e prevenção da saúde mental; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

P) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 116) Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou diploma de graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas aos sistemas informatizados do órgão; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (NÍVEL MÉDIO)2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais), para ingresso no padrão inicial do cargo.2.1.2 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.2.2.3 ESPECIALIDADE(S) TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201)Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e 80 (oitenta) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo, referentes à pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área e inerente à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

B) TÉCNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (CÓDIGO 202) Vagas: 12 (doze) vagas para provimento imediato e 43 (quarenta e três) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades técnicas de nível médio na área de Hematologia e Hemoterapia junto a doadores de sangue, de medula óssea, de sangue, cordão umbilical e placentário, de órgãos, e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

C) TÉCNICO DE INFORMÁTICA (CÓDIGO 203) Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 21 (vinte e uma) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Informática, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio referentes a técnicas de informática, sob coordenação e supervisão da Gerência de Tecnologia da Informação; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

D) TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CÓDIGO 204) Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso Técnico em Contabilidade, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio referentes à contabilidade geral; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

E) TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CÓDIGO 205) Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.Requisito de formação

acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso Técnico de Radiologia, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no órgão competente.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio referentes às suas atividades de forma associada aos conhecimentos adquiridos em radiologia geral e de manipulação de equipamentos emissores de radiação ionizante nas suas diferentes modalidades; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área e inerente à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

F) TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO 206) Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva. Requisito de formação acadêmica: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio referentes a técnicas de higiene dental na área de saúde da Hemorrede Pública do Distrito Federal, sob coordenação e supervisão do Odontólogo, bem como prestar assistência aos doadores e pacientes da Hemorrede Pública do Distrito Federal; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades pertinentes à especialidade e inerentes à Hemorrede Pública do Distrito Federal.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE 3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas. 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil. 3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse. 3.4 Apresentar, quando da nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigido para o exercício do cargo, constante do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos. 3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. 3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio. 3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo. 3.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de: a) R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro; b) R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro. 4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8 (oito) horas do dia 11 de dezembro de 2016 e 22 (vinte e duas) horas do dia 6 de fevereiro de 2017. 4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. 4.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso a *internet* na CAC-IADES (ver item 18) para uso pelos candidatos. 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de fevereiro de 2017. 4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES. 4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital. 4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda. 4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa. 4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas. 4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição. 4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição. 4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 2 deste edital, sob pena de eliminação no certame. 5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal. 5.2 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a CAC-IADES (ver item 18), entre os dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2016, preencher um requerimento, entregar cópia do documento de identidade (ver item 8.10) e os seguintes documentos: a) para doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições; b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal. 5.3 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.2.

5.4 A documentação indicada no item 5.2 também poderá ser enviada por meio digital para o *e-mail* isencaohemocentro@iades.com.br até 22 (vinte e duas) horas do dia 2 de dezembro de 2016.

5.5 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)b) fraudar e(ou) falsificar documentação. 5.5.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis. 5.5.2 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que: a) não possuir condição contemplada no subitem 5.2; b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.2 deste edital; c) não observar

o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção. 5.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal e(ou) via fax, tampouco por procuração. 5.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.2 deste edital, complementação da documentação e(ou) revisão. 5.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 6 de dezembro de 2016, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 18) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. 5.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de dezembro de 2016, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA 6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012. 6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal. 6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral. 6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo. 6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. 6.6 As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. 6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência; b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital. 6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 7 de fevereiro de 2017, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público Hemocentro/DF, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 18), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.9 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 10 de fevereiro de 2017, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais. 6.10 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 18) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. 6.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de fevereiro de 2017, a listagem contendo o resultado final dos de tais solicitações.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES (ver item 18), impreterivelmente até o dia 7 de fevereiro de 2017, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver Anexo III) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. 7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo. 7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. 7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 8.23.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1. 7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição (acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta) solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 10 de fevereiro de 2017, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial. 7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 18) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. 7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de fevereiro de 2017, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas. 8 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS 8.1 As provas serão aplicadas conforme a seguir: a) Analista de Atividades do Hemocentro: realização de prova objetiva e de prova discursiva, na data provável de 5 de março de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas; b) Técnico de Atividades do Hemocentro: realização de prova objetiva e de prova discursiva, na data provável de 19 de março de 2017, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas. 8.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 22 de fevereiro de 2017. 8.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e(ou) folha de texto definitivo por erro do candidato. 8.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova

objetiva e(ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva. 8.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.1. 8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e(ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão. 8.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 8.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. 8.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>. 8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas. 8.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 8.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES. 8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. 8.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas. 8.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público. 8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador. 8.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado. 8.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 8.14 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 8.14.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital. 8.15 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.13 e 8.14 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato. 8.16 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. 8.17 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados. 8.18 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato. 8.19 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES. 8.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas. 8.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decorso da última hora anterior ao término do tempo destinado à realização das provas. 8.22 A inobservância dos subitens 8.20 e 8.21 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público. 8.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso público ou durante a aplicação das provas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público; b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas; c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo (se for o caso); k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e(ou) na folha de texto definitivo (se for o caso); l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados. 8.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público. 8.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das

provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova. 8.26 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação. 9 DA PROVA OBJETIVA. 9.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir: a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico e Matemático, 6 (seis) questões sobre Legislação Pertinente à Fundação Hemocentro de Brasília, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Administrativo, 3 (três) questões de Atualidades; b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão. 9.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico. 9.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos. 9.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa. 10 DA PROVA DISCURSIVA. 10.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva de cada cargo/especialidade. 10.2 Para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, a prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada especialidade, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.3 Para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, a prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em temas selecionados a partir dos conhecimentos básicos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.4 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos. 10.5 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. 10.6 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato. 10.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. 10.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. 10.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão. 10.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido. 10.11 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos: a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual; b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo; c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos. 10.12 Desta forma, DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC. 10.13 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação. 10.14 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. 10.15 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida. 10.16 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: PPD = DCE - ((NE/TL) x 2). 10.17 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver PPD < 0,00. 10.18 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6 (seis) pontos, ou seja, PPD < 6,00. 11 DA PROVA DE TÍTULOS. 11.1 A prova de títulos será aplicada exclusivamente para o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, e os candidatos serão convocados para a apresentação dos títulos em data a ser oportunamente comunicada em edital específico de convocação para esta etapa. 11.2 A prova de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 4,00 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. 11.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega. 11.4 Item de avaliação: Doutorado. 11.4.1 Título: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado na área de formação da especialidade em que foi inscrito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 11.4.2 Pontuação por item: 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos. 11.4.3 Pontuação máxima: 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos. 11.5 Item de avaliação: Mestrado. 11.5.1 Título: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado na área de formação da especialidade em que foi inscrito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 11.5.2 Pontuação por item: 1,00 (um) ponto. 11.5.3 Pontuação máxima: 1,00 (um) ponto. 11.6 Item de avaliação: Pós-Graduação *lato sensu* (especialização). 11.6.1 Título: certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* na área de formação da especialidade em que foi inscrito, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima comprovada de 360 (trezentos e sessenta) horas. 11.6.2 Pontuação por item: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. 11.6.3 Pontuação máxima: 1,00 (um) ponto. 11.7 Item de avaliação: Especialização profissional. 11.7.1 Título: certificado de conclusão em curso de especialização na área de formação da especialidade em que foi inscrito, expedido

por conselho profissional ou associação profissional devidamente reconhecida, com carga horária mínima comprovada de 80 (oitenta) horas.11.7.2 Pontuação por item: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.11.7.3 Pontuação máxima: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.11.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.11.9 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, na CAC- IADES (ver item 18).11.9.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax, correios, via correio eletrônico e(ou) outros meios que não os especificados no subitem 11.9.11.10 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação, bem como aquele necessário para a comprovação do requisito de formação acadêmica constante do item 2 do presente edital.11.11 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 4,00 (quatro) pontos fixados no subitem 11.2 deste edital, serão desconsiderados.11.12 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização *lato sensu* nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do respectivo curso.11.13 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pelo IADES, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.11.14 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.11.15 O IADES disponibilizará o formulário citado no subitem 11.13 deste edital no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e na CAC-IADES (ver item 18).11.16 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.11.17 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.11.18 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificados neste edital e no edital de convocação para a prova de títulos.

12 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

12.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado nas etapas de prova objetiva e prova discursiva, será convocado para submeter-se à perícia médica, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.12.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.12.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

12.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

12.5 O candidato que não for considerado com deficiência após a perícia médica, caso obtenha classificação suficiente, figurará na lista geral de classificação.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO13.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.13.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 13.1, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição, serão convocados para a correção da prova discursiva os candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas estabelecidas para cada especialidade, de acordo com o item 2 deste edital.

13.2.1 Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público. 13.2.2 Todos os candidatos ao cargo de Analista de Atividades do Hemocentro não eliminados na prova discursiva serão convocados para a entrega da documentação relativa à prova de títulos.13.3 A nota final no concurso público para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE14.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:a) tiver a idade mais avançada;b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.15 DOS RECURSOS15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e(ou) contra o resultado preliminar da prova discursiva, da prova de títulos e da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do resultado preliminar.15.2 Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador (mediante procuração simples), com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterrupto, na CAC-IADES (ver item 18), a exceção do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva que deverá ser interposto *on-line*, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.15.3 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.15.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.15.6 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.15.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.15.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.15.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:a) em desacordo com as especificações contidas neste item;b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).15.10 A Banca Examinadora do IADES constitui última instância para

recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.16 DO RESULTADO FINAL16.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.17 DA NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade da SEPLAG-DF, bem como à apresentação dos documentos exigidos.17.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 25 (vinte e cinco) analistas e 15 (quinze) técnicos para o 1º semestre de 2017 e 25 (vinte e cinco) analistas e 15 (quinze) técnicos para o 2º semestre de 2017, totalizando 80 (oitenta) nomeações em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017.

17.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

17.4 O acompanhamento, por parte do candidato, das nomeações poderá ser feito por meio do sítio da SEPLAG-DF na *internet*, no endereço <http://www.seplag.df.gov.br/administracao-publica/concursos.html>.

17.5 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público, conforme subitem 19.9.

17.5.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

17.6 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.17.7 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.18 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)18.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas.18.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.18.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.18.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetiva e discursiva e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2.19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.19.2 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.19.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.19.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.19.5 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

19.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Distrito Federal*.19.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da Hemorrede pública do Distrito Federal, a critério exclusivo da Administração Pública.

19.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.19.9 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 18), e perante a SEPLAG-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação *sub judice* até o trânsito em julgado da decisão. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.19.10 A legislação em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.19.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

EDITAL Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.LEGISLAÇÃO PERTINENTE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRÁSILIA (FHB). 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das

fundações públicas distritais). 3 Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 4 Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009. 5 Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Lei de Acesso a Informação. 6 Decreto Distrital nº 34.539, de 31 de julho de 2013 - Estatuto da FHB. 7 Decreto Distrital nº 35.054, de 31 de dezembro de 2013 - Regimento Interno da FHB. 8 Resolução ANVISA RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. 9 Normas de padronização ISO-9001.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Princípios 2 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 3 Organização administrativa do Estado. 4 Administração direta e indireta. 5 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 7 Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 9 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

ATUALIDADES. 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, defesa dos direitos do consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas. 2 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal. 3 Princípios da governança no setor público. 4 *Compliance*. 5 *Accountability*. 6 Código de ética e conduta no serviço público.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (NÍVEL SUPERIOR)

A) ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 101). 1 Administração pública gerencial. 1.1 A nova gestão pública no Brasil. 2 Administração para resultados. 2.1 O que administrar para atingir resultados. 2.2 Modelos de administração para resultados. 2.3 Planejamento e gestão estratégicas. 3 Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. 3.1 *Balanced Scorecard*. 3.2 *Performance prism*. 3.3 Modelo baseado em *stakeholders*. 4 Mensuração do desempenho. 4.1 Indicadores de desempenho. 4.2 Ferramentas para construção de indicadores. 4.3 Fatores que determinam o desempenho das organizações públicas. 5 Gestão estratégica da qualidade. 6 Administração de Recursos Humanos. 6.1 Estratégias de gestão e desenvolvimento de pessoas. 6.2 Relações com os subordinados. 6.3 Equipes e liderança. 6.4 Gerenciamento de desempenho. 6.5 Motivação. 6.6 Organizações de aprendizagem. 6.7 Cultura organizacional. 6.8 Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. 7 Gerência de projetos. 7.1 PMBOK. Conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida do projeto, conceitos básicos, estrutura e processos. 7.2 Escritório de projetos. 8 Gestão organizacional. 8.1 Desenvolvimento organizacional. 8.2 Relacionamento com clientes e fornecedores. 8.3 Gestão do desempenho. 8.4 Gestão de contratos. 8.5 Gestão de processos. 9 Processos administrativos. 9.1 Normas e padrões. 9.2 Gestão de programas institucionais. 9.3 Gestão de equipamentos e de unidades operacionais. 9.4 Planejamento e execução logística. 9.5 Gestão de estoques. 10 Orçamento público. 10.1 Princípios orçamentários. 10.2 Diretrizes orçamentárias. 10.3 Processo orçamentário. 10.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 10.5 Receita e despesa públicas. 10.6 Suprimento de fundos. 10.7 Restos a pagar. 10.8 Despesas de exercícios anteriores. 10.9 Gestão Orçamentária. 10.10 Estudos de viabilidade econômico-financeira. 11 Compras na Administração Pública. 11.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores). 11.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação e empenho). 11.3 Comissão Permanente de Licitação. 11.4 Comissão Especial de Licitação. 11.5 Dispensa e inexigibilidade de licitação. 11.6 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 11.7 Pregão (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). 11.8 Legislação pertinente. 12 Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 13 Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores. 14 Regime Diferenciado de Contratações Públicas. 14.1 Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. 15 *Compliance* no setor público.

B) ANALISTA DE LABORATÓRIO - BIOMEDICINA, BIOLOGIA E FARMÁCIA BIQUÍMICA (CÓDIGO 102). 1 Hemoterapia. 1.1 Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. 1.2 Aféreses. 1.3 Triagem laboratorial (Imunohematológica, sorológica e NAT). 1.4 Hemostasia. 1.5 Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. 1.6 Tipo de hemocomponentes e suas indicações. 1.7 Reações transfusionais. 2 Hematologia. 3 Microscopia. 4 Imuno-hematologia. 5 Microbiologia em hemoterapia. 5.1 Hemocultura. 6 Imunologia. 6.1 HIV. 6.2 Hepatites. 6.3 HTLV. 6.4 Sífilis. 6.5 Chagas. 6.6 Citomegalovírus. 6.7 Toxoplasmosse. 7 Malária. 8 Biossegurança e boas práticas em laboratórios. 9 Controle de qualidade. 10 Garantia da qualidade. 11 Transfusão sanguínea. 12 Biologia molecular. 13 Imunologia do transplantado. 14 Gerenciamento de resíduos. 15 Coleta, processamento e criopreservação de células progenitoras hematopoiéticas. 16 Hemovigilância. 17 Validação de processos e metodologia analíticas. 18 Resoluções ANVISA. 18.1 RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. 18.2 RDC nº 27, de 17 de maio de 2012. 18.3 RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. 18.4 RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. 18.5 RDC nº 75, de 2 de maio de 2016. 19 Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde. 20 Norma Regulamentadora NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego. 21 Guia para a Hemovigilância no Brasil (versão 2015), da ANVISA. 22 Guia para Uso de Hemocomponentes, do Ministério da Saúde (MS/SAS/DAE). 23 Protocolo Transfusional - Indicação de Hemocomponentes, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vigência a partir de março de 2016.

C) ARQUIVOLOGIA (CÓDIGO 103) 1 Arquivologia. 1.1 Conceitos básicos e princípios fundamentais. 1.2 Panorama das principais atividades arquivísticas. Diagnóstico e planejamento. Avaliação e tabelas de temporalidade. Organização (classificação, arranjo, arquivamento, ordenação). Descrição documental: controle, acesso e cidadania. Gestão documental e sistemas de arquivo. Política de preservação documental. 1.3 Contextualização da arquivologia. História da prática e da teoria arquivística. Legislação da área e situação profissional. 1.4 Relações entre a arquivologia e a ciência da informação. 2 Métodos e processos administrativos. 2.1 Metodologia do processo de análise administrativa. 2.2 Levantamento de dados. 2.3 Análise administrativa. 2.4 Projeto. 2.5 Implantação. 3 Análise de informação. 3.1 Conceitualização da informação. 3.2 análise da informação no contexto do ciclo documental. 3.3 Análise textual. Contribuição da linguística. Índice de precisão. Mineração de dados e textos. 3.4 Indexação e resumos para a organização e recuperação da informação. 4 Arquivos correntes. 4.1 Gestão de documentos. 4.2 Serviços de protocolo. 4.3 Tramitação de documentos. 4.4 Arquivo corrente. 4.5 Avaliação documental. 4.6 Análise, levantamento e diagnóstico de produção documental para efeitos de avaliação. 4.7 Planos e instrumentos de destinação. 4.8 Operacionalização dos arquivos centrais. 5 Arquivos intermediários. 5.1 O problema. As massas documentais acumuladas. 5.2 Arquivo intermediário: aspectos conceituais. 5.3 O arquivo intermediário e os sistemas arquivísticos. 5.4 Instalação do arquivo intermediário. 6 A legislação arquivística brasileira. 7 Organização das massas documentais acumuladas. 8 Arquivo permanente. 8.1 Conceitos e características. Classificação e arranjo. 8.2 O arquivo permanente e a questão do acesso. 8.3 Arquivo como patrimônio. 8.4 Teoria das 3 idades. 8.5 Arranjo, descrição e conservação. 9 Terminologia de arquivos. 9.1 Descrição arquivística. 9.2 A política de descrição. 9.3 Diretrizes para descrição de documentos e elaboração de instrumentos de pesquisa. Diretrizes tradicionais da arquivística. 9.4 Norma

Geral Internacional de Descrição Arquivística - ISAD(G). 9.5 Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE. 9.6 Instrumentos de pesquisa: guia, inventário, catálogo e índice. 10 Sistemas informatizados. 10.1 Usuário, usabilidade, acessibilidade e inclusão digital. 10.2 Linguagens de marcação (metalinguagens). 10.3 Arquivos eletrônicos. 10.4 Gestão arquivística de documentos. 10.5 Especificação de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 10.6 Metadados. 10.7 Gerenciamento Eletrônico de Documentos. 11 Controle bibliográfico. 11.1 Processos e técnicas de controle. 11.2 Tipologia dos instrumentos. Catálogos, bibliografias e índices. 11.3 Evolução dos serviços. 11.4 Terminologia. 11.5 Processos de representação bibliográfica da informação. 11.6 Instituições relacionadas ao controle bibliográfico. 11.7 Programas de controle bibliográfico. 18 Lei de Acesso à Informação. 18.1 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

D) ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 104). 1 Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2 Saúde e Serviço Social. 2.1 Política de Saúde e Serviço Social. 2.2 Saúde como direito e como serviço. 2.3 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 2.4 Saúde e cidadania. 2.5 Serviço Social e envelhecimento. 3 Serviço Social. 3.1 Serviço Social na contemporaneidade. 3.2 Transformações societárias. 3.3 A questão social e as transformações das políticas sociais. 3.4 A crise contemporânea. 4 A política de Assistência Social no Brasil. 4.1 A inserção da assistência social na seguridade social. 4.2 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 4.3 Direito social e assistência social. 4.4 Família e política de assistência social. 5 O processo de trabalho em Serviço Social. 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 Serviço Social na era dos serviços. 5.4 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 6 Ética e legislação profissional. 6.1 Código de Ética do Assistente Social. 6.2 Lei de regulamentação da profissão. 6.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 6.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 7 Pesquisa em Serviço Social. 7.1 Elaboração de projetos de pesquisa. 7.2 A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa. 8 Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. 8.1 Modelo assistencial em saúde mental. 8.2 Reabilitação psicossocial e reinserção social. 8.3 Modalidades de atendimento. 8.4 Serviços substitutivos. 8.5 Atenção Integral à Saúde Prisional. 9 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 10 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. 11 Família, redes e políticas públicas. 11.1 História Social da Família. 11.2 Sistema Familiar, características e funções Sociais. 11.3 Violência familiar, contexto de risco e proteção social. **E) COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (CÓDIGO 105).** 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.7 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social. 3.1 Lei de imprensa. 3.2 Código de Ética do Jornalista. 3.3 Regulamentação da profissão de jornalista. 3.4 Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações). 3.5 Código Brasileiro de Telecomunicações. 3.6 Código de Ética da radiodifusão. 4 Políticas da Comunicação. 4.1 Comunicação Pública. 5 Opinião pública. 5.1 Pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Gêneros de redação. 6.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, *release*, relatório, anúncio e *briefing*. 7 Técnicas de redação jornalística. 7.1 *Lead*, *sub-lead* e pirâmide invertida. 8 Critérios de seleção, redação e edição. 9 Processo gráfico. 9.1 Conceito de editoração, preparação de originais. 10 Projeto gráfico. 10.1 Tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 10.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 10.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

F) COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 106). 1 Relações Públicas. 1.1 Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. 1.2 Públicos em Relações Públicas. 1.3 Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. 2 Organização de eventos e promoção institucional. 3 Cerimonial e protocolo. 4 Imagem organizacional e comunicação integrada. 4.1 Identidade institucional. 4.2 Questões públicas e Relações Públicas. 4.3 Administração de crises. 4.4 Relações com a imprensa. 5 *Ombudsman*. 6 Comunicação dirigida. 7 Opinião pública. 7.1 Conceitos básicos e objetivos. 7.2 Comunicação, democracia e desenvolvimento. 7.3 Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. 7.4 Instrumentos de controle e avaliação de resultados. 7.5 Amostra, questionários e tipos de entrevistas. 8 Comunicação e sociedade. 8.1 O que é comunicação. 8.2 O processo da comunicação. 8.3 Comunicação e sociedade. 8.4 Público, massa e audiência. 8.5 Cultura e representações sociais. 8.6 Relações sociais e comunicação. 8.7 Processos da comunicação e a construção social da realidade. 8.8 A comunicação no pensamento social. 9 Ética na comunicação. 9.1 Moral e ética na comunicação social. 9.2 Códigos de ética nas áreas de imprensa, radiodifusão (rádio e TV), relações públicas e novos meios. 9.3 Meios de Assegurar a Responsabilidade Social (MARS): conselhos de comunicação, comissões de ética e formas de controle social da mídia.

G) CONTABILIDADE (CÓDIGO 107). 1 Patrimônio. Estrutura e configurações. 2 Fatos contábeis. Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 3 Contas. Contas de débitos, contas de créditos e saldos. 4 As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. 5 Plano de contas. Conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração contábil. Lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas. Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis. Composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balanço patrimonial. 10 Demonstração de resultado de exercício. 11 Análise das Demonstrações Financeiras. 11.1 Análise Contábil. Objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis. 11.2 Análise vertical estática e dinâmica. 11.3 Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. 11.4 Análise por quocientes. Liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. 12 Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovados pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 750, de 29 de dezembro de 1993, e nº 1.111, de 29 de novembro de 2007. 13 Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 13.1 Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). 14 Contabilidade Pública. 14.1 Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 14.2 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 14.3 Balanços e demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. 14.4 NBCT 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 15 Gestão financeira. 15.1 Finanças nas organizações. 15.2 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 15.3 Indicadores de resultados contábeis e financeiros. 16 Orçamento público. 16.1 Princípios orçamentários. 16.2 Diretrizes orçamentárias. 16.3 Processo orçamentário. 16.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 16.5 Receita e despesa públicas. 16.6 Suprimento de fundos. 16.7 Restos a pagar. 16.8 Despesas de exercícios anteriores. 17 Normas aplicáveis ao orçamento público. 17.1 Plano Plurianual (PPA). 17.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17.3 Orçamento Anual.

18 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Distrito Federal (Manual Simplificado SIGGO 2014). 19 Compras na Administração Pública. 19.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores). 19.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação e empenho). 19.3 Comissão Permanente de Licitação. 19.4 Comissão Especial de Licitação. 19.5 Dispensa e inexigibilidade de licitação. 19.6 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 19.7 Pregão (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). 19.8 Legislação pertinente. 20 Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 21 Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores. 22 Matemática financeira. 22.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 22.2 Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 22.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 22.4 Rendimentos uniformes e variáveis. 22.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 22.6 Taxa interna de retorno. 23 Gestão de custos.

H) DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 108). 1 Direito Constitucional. 1.1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2 Poder constituinte. 1.3 Princípios fundamentais. 1.4 Direitos e garantias fundamentais. 1.5 Organização do Estado. 1.6 Administração pública. 1.7 Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8 Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9 Controle da constitucionalidade. 1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11 Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13 Ordem econômica e financeira. 1.14 Ordem social. 2 Direito Civil. 2.1 Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 2.2 Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 2.3 Bens. 2.4 Atos jurídicos. 2.5 Negócio jurídico. 2.6 Prescrição e decadência. 2.7 Prova. 2.8 Obrigações. 2.9 Contratos. 3 Direito Processual Civil. 3.1 Jurisdição e ação. 3.2 Partes e procuradores. 3.3 Litisconsórcio e assistência. 3.4 Intervenção de terceiros. 3.5 Ministério Público. 3.6 Competência. 3.7 O juiz. 3.8 Atos processuais. 3.9 Formação, suspensão e extinção do processo. 3.10 Procedimentos ordinário e sumário. 3.11 Resposta do réu. 3.12 Revelia. 3.13 Julgamento conforme o estado do processo. 3.14 Provas. 3.15 Audiência. 3.16 Sentença e coisa julgada. 3.17 Liquidação e cumprimento da sentença. 3.18 Recursos. 3.19 Processo de execução. 3.20 Processo cautelar e medidas cautelares. 3.21 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 4 Direito Administrativo. 4.1 Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 4.2 Administração pública. 4.3 Atos administrativos. 4.4 Poderes da administração pública. 4.5 Bens e serviços públicos. 4.6 Contratos administrativos. 5 Compras na Administração Pública. 5.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores). 5.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação e empenho). 5.3 Comissão Permanente de Licitação. 5.4 Comissão Especial de Licitação. 5.5 Dispensa e inexigibilidade de licitação. 5.6 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 5.7 Pregão (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). 5.8 Legislação pertinente. 6 Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Regime Diferenciado de Contratações Públicas. 7.1 Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. 8 Noções de licitações internacionais no direito brasileiro. 9 Compliance no setor público.

I) ECONOMIA (CÓDIGO 109) 1 Introdução aos problemas econômicos. 2 Escassez e escolha. 3 Economia da saúde. 3.1 Aspectos gerais da economia da saúde. 3.2 Estado, mercado e regulação econômica em saúde. 3.3 Financiamento e gastos em saúde. 3.4 Avaliação econômica em saúde. 3.5 Gestão dos serviços de saúde. 3.6 Custo x benefício. 3.7 Custo x efetividade. 4 Macroeconomia. 4.1 Contas nacionais. 4.2 Balanço de pagamentos. 4.3 Taxas de câmbio. 4.4 Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 4.5 Agregados macroeconômicos. 4.6 Renda e produto de equilíbrio. 4.7 Consumo. 4.8 Poupança. 4.9 Investimento. 4.10 Multiplicador. 5 Setor governo e política fiscal. 5.1 Déficit e dívida pública. 5.2 Moeda e crédito. 6 Economia do setor público. 6.1 O papel do setor público na economia. 6.2 Natureza e estrutura das despesas públicas. 6.3 Orçamento público. 6.4 Finanças públicas do Brasil. 7 Conceitos e funções da moeda. 7.1 Base monetária. 7.2 Meios de pagamento. 7.3 Multiplicador monetário. 7.4 Sistema financeiro nacional. 8 Microeconomia. 8.1 Lei da oferta de demanda. 8.2 Curvas de demanda e de oferta. 8.3 Elasticidade-preço. 8.4 Fatores que afetam a elasticidade-preço. 8.5 Elasticidade-renda. 9 Noções de teoria da produção. 9.1 Função de produção. 9.2 Conceitos básicos de custos de produção. 9.3 Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. 9.4 Falhas no sistema de mercado. 10 Noções sobre métodos quantitativos. 10.1 Números índices, análise de regressão linear. 11 Análise de investimento e matemática financeira. 12 Operações de crédito, taxas e juros, indicadores financeiros, intermediações financeira, análise e avaliação de títulos de investimento. 13 Análise de projetos. 13.1 Ponto de equilíbrio. 13.2 Taxa interna de retorno. 13.3 Valor Presente Líquido. 13.4 Estudos de Viabilidade. 14 Matemática financeira. 14.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 14.2 Juros simples e compostos. 14.3 Capitalização simples e composta e descontos. 14.4 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 14.5 Rendimentos uniformes e variáveis. 14.6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 15 Probabilidade e estatística. 15.1 Cálculo de probabilidade. 15.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 15.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 15.4 Modelos probabilísticos. 15.5 Análises estática e dinâmica de observações. 15.6 Noções de testes de hipóteses.

J) ENFERMAGEM (CÓDIGO 110) 1 Sistemas de assistência de enfermagem. 2 Sistematização da assistência de enfermagem. 3 Infecção hospitalar. 3.1 Conceitos e principais causas. 3.2 CCIH na instituição. 3.3 Prevenção e controle de infecção hospitalar. 4 Triagem clínica de candidatos à doação de sangue. 4.1 Critérios para aceitação e recusa de candidatos à doação. 4.2 Cifra. 4.3 Auto-exclusão confidencial. 5 Assistência de enfermagem na doação de sangue. 6 Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. 7 Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes. 7.1 Tipos de hemocomponentes. 7.2 Indicações transfusionais. 7.3 Transporte e estoque de sangue e hemocomponentes. 8 Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. 9 Triagem sorológica do sangue. 10 Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue e suas complicações. 11 Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. 12 Portaria nº 1.353, de 13 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos. 13 Política Nacional de Sangue e Hemoderivados. 14 Gerenciamento do serviço de enfermagem. 15 Administração de materiais e enfermagem. 15.1 Organização dos serviços de enfermagem. 15.2 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 15.3 Planejamento na administração de enfermagem. 15.4 Centro de material e esterilização. 16 Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. 17 Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. 18 Planejamento de Recursos Humanos: cálculo de pessoal e elaboração de escalas. 19 Ética profissional e legislação de enfermagem. 19.1 Ética e bioética. 19.2 Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. 20 Resoluções ANVISA. 20.1 RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. 20.2 RDC nº 27, de 17 de maio de 2012. 20.3 RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. 20.4 RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. 20.5 RDC nº 75, de 2 de maio de 2016. 21 Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde. 22 Norma Regulamentadora NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de

Saúde, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego. 23 Guia para a Hemovigilância no Brasil (versão 2015), da ANVISA. 24 Guia para Uso de Hemocomponentes, do Ministério da Saúde (MS/SAS/DAE). 25 Protocolo Transfusional - Indicação de Hemocomponentes, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vigência a partir de março de 2016.

K) ESTATÍSTICA (CÓDIGO 111). 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Função de distribuição. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função de densidade de probabilidade. 2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Esperança condicional. 2.11 Funções geradoras de momentos. 2.12 Transformação de variáveis. 2.13 Leis dos grandes números. 2.14 Teorema central do limite. 2.15 Amostras aleatórias. 2.16 Estatísticas de ordem. 2.17 Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. 3.2 Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste qui-quadrado. 4 Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. 5 Análise de regressão linear. 5.1 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 5.2 Modelos de regressão linear. 5.3 Inferências sobre os parâmetros do modelo. 5.4 Análise de variância. 5.5 Análise de resíduos. 6 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 6.1 Tamanho amostral. 6.2 Estimadores de razão e regressão. 7 Estatística computacional. 7.1 Geração de números aleatórios. 7.2 Métodos para simulação de variáveis aleatórias. 7.3 Estimação por métodos computacionais. 8 Processos estocásticos. 8.1 Cadeias de Markov em tempo discreto. 8.2 Processos de Poisson. 8.3 Teoria de renovação. 8.4 Teoria de filas. 8.5 Cadeias de Markov em tempo contínuo. 8.6 Processos Gaussianos. 9 Análise multivariada. 9.1 Distribuição normal multivariada. 9.2 Análise de componentes principais. 9.3 Análise fatorial. 9.4 Análise de correspondência. 9.5 Análise discriminante. 9.6 Análise de conglomerados. 10 Análise de séries temporais. 10.1 Análise descritiva de séries temporais. 10.2 Estacionariedade. 10.3 Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. 10.4 Análise espectral.

L) FARMÁCIA (CÓDIGO 112) 1 Código de Ética Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica. 2.1 Lei Federal nº 5991, de 17 de dezembro de 1973. 2.2 Lei Federal nº 3820, de 11 de novembro de 1960. 2.3 Decreto Federal nº 85.878, de 7 de abril de 1981. 2.4 Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974. 2.5 Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. 2.6 Resolução ANVISA RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. 3 Farmacocinética e farmacodinâmica. 3.1 Introdução à farmacologia. 3.2 Noções de ensaios biológicos. 3.3 Vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. 3.4 Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. 3.5 biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos. 3.6 Interação droga?receptor. 3.7 Interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 4 Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico. 4.1 Parassimpatomiméticos. 4.2 Parassimpatolíticos. 4.3 Simpatomiméticos. 4.4 Simpatolíticos. 4.5 Anestésicos locais. 4.6 Bloqueadores neuromusculares. 5 Fármacos que agem no sistema nervoso central. 5.1 hipnoanaléxicos. 5.2 Anestésicos gerais 5.3 Tranquilizantes. 5.4 Estimulantes do sistema nervoso central. 5.5 anticonvulsivantes. 5.6 Autocóides e antagonistas. 5.7 Anti-inflamatórios não esteróides. 5.8 anti-inflamatórios esteróides. 6 Farmacologia ? Interações medicamentosas. 6.1 agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti?inflamatórios, cardiotônicos, anti?hipertensivos e antibióticos. 7 Reações adversas a medicamento. 8 Interações e incompatibilidade medicamentosas. 9 Farmacotécnica. 9.1 Formas farmacêuticas para uso parenteral. 9.2 Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. 9.3 Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 10 Manipulação de medicamentos. Produção de antissépticos e desinfetantes. Preparo de soluções. 11 Padronização de técnicas e controle de qualidade. 12 Métodos de extração e isolamento de produtos naturais. 12.1 Desenvolvimento e validação de métodos analíticos. 12.2 Ensaios farmacopéuticos de controle de qualidade. 12.3 Métodos cromatográficos e espectrométricos de análises. 13 Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14 Nanotecnologia farmacêutica. 15 Biossegurança. 16 Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução. 17 Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência. 18 Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA. 19 Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA. 20 Procedimentos pré?analíticos. 20.1 Obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 21 Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais. 21.1 Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos. 21.2 Bioquímica clínica. 21.3 Citologia de líquidos biológicos.

M) FISIOTERAPIA (CÓDIGO 113). 1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 4 Termoterapia, fototerapia, eletroterapia, mecanoterapia e crioterapia. 5 Testes e provas de função muscular. 6 Cinesioterapia. 7 Cinesioterapia motora e respiratória. 8 Biomecânica. 9 Análise, Distúrbios e Reabilitação da marcha. 10 Avaliação Fisioterápica e Fisioterapia aplicada a: 10.1 Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia. 10.2 Cardiologia. 10.3 Pneumologia. 10.4 Queimados. 10.5 Oncologia. 11 Avaliação e conduta fisioterapêutica no paciente crítico. 12 Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. 13 Espirometria e gasometria. 14 Noções de imagiologia e exames complementares. 15 Oxigenioterapia. 16 Suporte básico de vida. 17 Cuidados paliativos. 18 Humanização, ética e legislação profissional.N) ODONTOLOGIA (CÓDIGO 114). 1 Anatomia aplicada à Odontologia: anatomia e análise funcional. 2 Patologia. 2.1 Defeitos do Desenvolvimento da Região Maxilo Facial e Oral. 2.2 Anomalias Dentárias. 2.3 Doenças Fúngicas e Protozoárias. 2.4 Infecção Viral. 2.5 Doenças Imunológicas e Alérgicas. 2.6 Patologias Epiteliais. 2.7 Patologias das Glândulas Salivares. 2.8 Tumores de Tecidos Osseos. 2.9 Doenças do Osso. 2.10 Cistos e Tumores Odontológicos. 2.11 Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. 2.12 Lesões Nodulares e Vegetantes. 2.13 Lesões Pigmentadas. 2.14 Lesões Brancas. 2.15 Úlceras Bucais. 2.16 Lesões Vésico-bolhosas. 2.17 Câncer Bucal. 3 Endodontia. 3.1 Semiologia endodôntica. 3.2 Inflamação. 3.3 Infecção. 3.4 Métodos de diagnóstico em endodontia; 3.5 Alterações pulpares e peripapais. 3.6 Anatomia endodôntica. 3.7 Material e instrumental endodôntico. 3.8 Esterilização e desinfecção. 3.9 Radiologia aplicada. 3.10 Acesso cavitário. 3.11 Odontometria e localizadores apicais. 3.12 Técnicas de instrumentação. 3.13 Medicação intracanal. 3.14 Irrigação. 3.15 Obturação e técnicas. 3.16 Materiais endodômicos. 3.17 Lesão endopéripico. 3.18 Dor, pulpites, abscessos, hemorragias, drenagem, traumatismos dentários; Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. 3.19 Cirurgia pararendodôntica. 3.20 Microbiologia dos canais radiculares e do periápice. 4 Ortodontia. 4.1 Crescimento e desenvolvimento craniofacial. 4.2 Desenvolvimento das dentições pré-natal, decídua, mista e permanente. 4.3 Desenvolvimento das dentições em maloclusões de classe I, II e III e mordidas abertas. 4.4 Desenvolvimento dos problemas ortodônticos. 4.5 Diagnóstico Ortodôntico. 4.6 Tratamento dos problemas ortodônticos em crianças pré-adolescentes e na dentição permanente precoce. 5 Saúde Coletiva. 5.1 Controle da cárie dentária em populações. 5.2 Determinantes de cárie dentária. 5.3 Escala de propriedades de ação preventiva. 5.4 Estratégia para promoção de saúde bucal: princípios gerais. 5.5 Estratégias populacionais e de alto risco. 5.6 Níveis de atenção. 5.7 Planejamento e programação em

saúde pública. 5.8 Identificação de problemas. 5.9 Educação em saúde. 5.10 Epidemiologia em Saúde Bucal. 5.11 Estratégia de Saúde da Família. 5.12 Política Nacional de Saúde Bucal. 6 Dentística Restauradora. 6.1 Materiais Dentários. 6.2 Adesão aos tecidos dentários. 6.3 Quando restaurar e quando deter a Doença Cárie. 6.4 Proteção do complexo dentino-pulpar. 6.5 Restaurações diretas com resinas compostas em dentes anteriores e posteriores. 6.6 Restaurações adesivas diretas. 6.7 Facetas diretas com resinas compostas. 6.8 Restaurações indiretas com resinas. 6.9 Restaurações em amálgama. 6.10 Restaurações com ionômero de vidro. 6.11 Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente. 7 Cirurgia. 7.1 Conceito de Biossegurança. 7.2 Avaliação Pré e Pós-Operatória. 7.3 Princípios da Anestesia Local. 7.4 Técnica Cirúrgica. 7.5 Exodontia Simples e de Dentes Impactados. 7.6 Complicações em Exodontias. 7.7 Cirurgia Pré-protética. 7.8 Complicações Bucossinusais. 7.9 Diagnósticos Diferencial e Biópsia. 7.10 Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. 7.11 Cirurgia dos Cistos Odontogênicos e das Glândulas Salivares. 7.12 Traumatologia BucoMaxiloFacial. 7.13 Complicações Cirúrgicas. 7.14 Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou a Quimioterapia. 7.15 Controle das Desordens Temporomandibulares. 8 Odontopediatria. 8.1 Crescimento e desenvolvimento. 8.2 Cariologia clínica. 8.3 Tratamento das lesões cáries em decíduos. 8.4 Selantes de fôssulas e fissuras. 8.5 Terapia endodôntica em decíduos. 8.6 Traumatismos. 8.7 Cirurgia bucal pediátrica. 9 Periodontia. 9.1 Anatomia do Periodonto. 9.2 Tecidos Periodontais. 9.3 Classificação das Doenças Periodontais. 9.4 Métodos de Controle de Placa. 9.5 Distúrbios Sistêmicos e o Periodonto. 9.6 Cirurgia Periodontal. 9.7 Microbiologia da Doença Periodontal. 9.8 Epidemiologia e Etiologia da Doença Periodontal. O) PSICOLOGIA (CÓDIGO 115). 1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 2.1 Administração de projetos. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3 Comportamento organizacional. 2.4 Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Educação corporativa. 2.8 Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicológica. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho - QVT.

P) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 116). 1 Gerenciamento de dados e operações. 1.1 Administração de sistemas operacionais: Windows, Linux, virtualização e *clustering*. 1.2 Administração de sistemas de informação. Tomcat, JBoss AS. 1.3 Administração de dados. Abstração e modelagem de dados e metadados, normalização, performance, projeto e modelagem de banco de dados relacional, conceitos da modelagem dimensional. 1.4 SQL. Definição de dados (DDL). Manipulação de dados (DML). Controle de dados (DCL). Transação de dados (DTL). Expressões regulares. Gatilho (*trigger*). Visão (*view*). Organização de arquivos. 1.5 Administração de bancos de dados. 2 Administração de rede de dados. 2.1 Fundamentos. 2.2 Modelagem. 2.3 Topologias. 2.4 Protocolo TCP/IP. 2.5 WAN e LAN. 2.6 Modelo OSI. 2.7 Redes sem fio (*wireless*). 2.8 Roteadores e *switches*. 2.9 Performance. 2.10 Monitoramento. 2.11 Meios de transmissão. 2.12 Firewall. 2.13 DMZ. 3 Linguagens de programação. 3.1 Java: construção de programas, estrutura de linguagem, J2EE, SWT, eclipse, EJBQL. 3.2 PL/SQL: estrutura da linguagem, *stored procedures*, tratamento de erros, cursores, SQL dinâmico, *package*, *function*, *array*. 3.3 PostgreSQL. 4 Desenvolvimento para *web*. 4.1 HTML. 4.2 CSS3. 4.3 Javascript. 4.4 XML: estrutura da linguagem, transformação XSLT, DTD e XML *schema*. 4.5 *Web services*. 5 Engenharia de *software*. 5.1 Conceitos. 5.2 Ciclo de vida. 5.3 Ciclo de desenvolvimento. 5.4 Modelos de processo de *software*. 5.5 Métodos e modelos de desenvolvimento. 5.6 Modelagem. 5.7 Processos de *software*. 5.8 Requisitos, qualidade do *software*, métricas e prototipagem. 5.9 Métricas de processo e projeto. 5.10 Análise de pontos de função. 5.11 Arquitetura de aplicações para o ambiente *web*. 5.12 Mudança de *software*. 6 Programação Orientada a Objetos. 6.1 Conceitos gerais. 6.2 UML. 6.3 Diagramas: casos de uso, sequência, classes, estados, atividades, análise e *deployment*. 7 Testes de *software*. 7.1 Tipos de testes. 7.2 Planos de testes. 7.3 JUnit. 8 Governança de TI. 8.1 Conceito. 8.2 Fundamentos de COBIT 4: conceito; domínios; processos; métricas. 8.3 Noções de BSC (*Balanced ScoreCard*). 8.4 Noções de planejamento estratégico. 9 Boas práticas de TI. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamentos de ITIL. 9.2.1 Conceito. 9.2.2 Estrutura. 9.2.3 Processos. 9.2.4 Funções. 10 Gerenciamento de projetos. 10.1 Conceito. 10.2 Estrutura analítica do projeto (EAP). 10.3 Fundamentos do guia PMBOK 3: conceito, áreas de conhecimento e processos. 11 Noções de gerenciamento de processos. 11.1 Conceito. 11.2 Terminologia: atividade, tarefa, responsável e proprietário. 12 Gerenciamento de segurança da informação. 12.1 Fundamentos. 12.2 Conceitos de segurança. 12.3 Mecanismos de segurança. 12.4 Ameaças à segurança. 12.5 Nível de segurança. 12.6 Segurança lógica. 12.7 Políticas de segurança. 12.8 Noções da ISO/IEC 27002. 12.9 Criptografia: principais mecanismos simétricos e assimétricos, confidencialidade, integridade, autenticidade e irretratabilidade. 13 Noções sobre SOA (*Service Oriented Architecture*).

TECNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO (NÍVEL MÉDIO)

A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201). 1 Qualidade no atendimento ao público. 1.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Personalidade e relacionamento. 2.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3 Fatores positivos do relacionamento. 2.4 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 3 Conhecimentos básicos de administração. 3.1 Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4 Patrimônio. 4.1 Conceito. 4.2 Componentes. 4.3 Variações e configurações. 4.4 Controle patrimonial. 5 Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 6 Planejamento administrativo e operacional. 7 Gestão da qualidade. 7.1 Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. 7.2 Fatores determinantes da qualidade. 7.3 Normatização técnica e qualidade. 7.4 Qualidade no atendimento ao público interno e externo. 7.5 Comunicação e relações públicas. 8 Técnicas de arquivamento. 8.1 Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 8.2 Técnicas e métodos de arquivamento. 8.3 Modelos de arquivos e tipos de pastas. 8.4 Arquivamento de registros informatizados. 9 Noções de Direito Administrativo. 9.1 Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 9.2 Administração pública. 9.3 Atos administrativos. 9.4 Poderes da administração pública. 9.5 Bens e serviços públicos. 9.6 Contratos administrativos. 10 Compras na Administração Pública. 10.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores). 10.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação, comissões e empenho). 10.3 Dispensa e inexistência de licitação. 10.4 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 10.5 Pregão (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). 11 Agentes auxiliares do comércio: operações bancárias e cartórios. 12 Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 13 Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 14

Software Microsoft Excel e suas funcionalidades. 15 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. B) TÉCNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (CÓDIGO 202) 1 Hemoterapia. 1.1 Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. 1.2 Aféreses. 1.3 Triagem laboratorial (imunohematológica, sorológica e NAT). 1.4 Hemostasia. 1.5 Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. 1.6 Tipos de hemocomponentes. 1.7 Reações transfusionais. 2 Hematologia. 3 Microscopia. 4 Imuno-hematologia. 5 Microbiologia em hemoterapia. 5.1 Hemocultura. 6 Imunologia. 6.1 HIV. 6.2 Hepatites. 6.3 HTLV. 6.4 Sífilis. 6.5 Chagas. 6.6 Citomegalovírus. 6.7 Toxoplasmose. 7 Malária. 8 Biossegurança e boas práticas em laboratórios. 9 Controle de Qualidade. 10 Transfusão sanguínea. 11 Gerenciamento de resíduos. 12 Hemovigilância. 13 Resoluções ANVISA. 13.1 RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. 13.2 RDC nº 27, de 17 de maio de 2012. 13.3 RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. 13.4 RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. 13.5 RDC nº 75, de 2 de maio de 2016. 14 Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde. 15 Norma Regulamentadora NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego. 16 Guia para a Hemovigilância no Brasil (versão 2015), da ANVISA. 17 Guia para Uso de Hemocomponentes, do Ministério da Saúde (MS/SAS/DAE). 18 Protocolo Transfusional - Indicação de Hemocomponentes, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vigência a partir de março de 2016.

C) TÉCNICO DE INFORMÁTICA (CÓDIGO 203). 1 Administrac?ão de Sistemas Operacionais. 1.1 Linux e MS-Windows. 2 Programac?ão. 2.1 Loigica. 2.2 Estrutura de programac?ão. 2.3 Linguagem de Programac?ão. 2.4 Linguagens de Script. 2.5 Programac?ão *web*. 2.6 Java. 2.7 Programac?ão Orientada a Objetos. 3 Conceiros de bancos de dados. 4 Seguranc?a da informac?ão. 4.1 Seguranc?a física e loigica. 4.2 Criptografia. 4.3 Protec?ão contra *softwares* maliciosos. 4.4 Sistemas de detecc?ão de intrusac?ão. 4.5 Seguranc?a de servidores e sistemas operacionais. 4.6 Certificac?ão digital. 4.7 Poliíticas de seguranc?a: procedimentos de seguranc?a, conceitos gerais de gerenciamento. 4.8 Normas ISO 27001 e ISO 27002. 4.9 Auditoria e conformidade, elaborac?ão de planos de continuidade, avaliaca?ão de risco. 5 Redes de computadores. 5.1 Noc?ões de tecnologias de WAN: comutac?ão por circuitos, pacotes e ceilulas. 5.2 Circuitos virtuais. 5.3 Topologias. 5.4 Dispositivos. 5.5 Protocolos: ATM, SNA e *frame relay*. 5.6 Roteamento estaitico e dina?mico. 5.7 Tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissac?ão. 5.8 Conhecimento basico de topologias e protocolos de Enlace (EtherNet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n). 5.9 *Switches* e roteadores. 5.10 Noc?ões de modelo OSI e protocolo SNMP. 5.11 Protocolo IP: formato, enderec?amento, sub-redes, ARP e ICMP. 5.12 Noc?ões de TCP e UDP. 6 Servic?os de diretioiro. 6.1 LDAP e Microsoft Active Directory. 7 Interoperabilidade. 7.1 Noc?ões de CUPS, SAMBA e virtualizac?ão. 8 Instalac?ão e suporte de ferramentas de escritioiro. 8.1 Ferramentas de apresentac?ão, edic?ão de textos e planilhas. 8.2 Navegador *web*. 9 Converte?ncia de rede. 9.1 Noc?ões de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP). 9.2 Noc?ões de videoconfer?ncia. 10 Gerenciamento de Servic?os. 10.1 Fundamentos da ITIL (versac?ão 3).

D) TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CÓDIGO 204). 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio. 2.1 Estrutura e configurações. 3 Fatos contábeis. 3.1 Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Atos e fatos administrativos. 4.1 Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 5 Contas. 5.1 Conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 6 Plano de contas. 6.1 Conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 7 Escrituração contábil. 7.1 Conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 8 Contabilização de operações contábeis diversas. 8.1 Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 9 Análise e conciliações contábeis. 9.1 Conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 10 Balancete de verificação. 10.1 Conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 11 Balanço patrimonial. 11.1 Conceitos, objetivo, composição. 12 Demonstração de resultado de exercício. 12.1 Conceito, objetivo, composição. 13 Análise das Demonstrações Financeiras. 13.1 Análise Contábil: conceitos gerais, objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. 13.2 Análise vertical estática e dinâmica. 13.3 Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. 13.4 Análise por quocientes: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. 13.5 Relatórios de análise. 14 Balanço e demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. 15 NBCT 16 Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 17 Normas aplicáveis ao orçamento público. 17.1 Plano Plurianual (PPA). 17.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17.3 Orçamento Anual. 18 Gestão de custos.

E) TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CÓDIGO 205). 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 1.2 Irradiação de hemocomponentes. 1.3 Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. 1.4 Indicação de hemocomponentes irradiados. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara clara. 3.1 Seleção de exames e identificação. 3.2 Exames gerais e especializados em radiologia. 4 Fluxograma técnico-administrativo. 4.1 Registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos e arquivamento. 5 Princípios físicos, dosimétricos e de planejamento de tratamentos em Radioterapia. 5.1 Normas de radioproteção aplicadas à Radioterapia. 6 Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998, do Ministério da Saúde. 7 Bases Físicas e Tecnológicas aplicadas a Medicina Nuclear. 7.1 Protocolos de Exames de Medicina Nuclear. 7.2 Normas de radioproteção aplicadas à Medicina Nuclear. 8 Qualidade no atendimento ao público. 8.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. 9 Planejamento administrativo e operacional. 10 Gestão da qualidade. 10.1 Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional. 10.2 Fatores determinantes da qualidade. 10.3 Normatização técnica e qualidade. 10.4 Qualidade no atendimento ao público interno e externo. 11 Técnicas de arquivamento. 11.1 Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 11.2 Técnicas e métodos de arquivamento. 11.3 Modelos de arquivos e tipos de pastas. 11.4 Arquivamento de registros informatizados. 12 *Software* Microsoft Excel e suas funcionalidades. 13 Resoluções ANVISA. 13.1 RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. 13.2 RDC nº 27, de 17 de maio de 2012. 13.3 RDC nº 20, de 10 de abril de 2014. 13.4 RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. 13.5 RDC nº 75, de 2 de maio de 2016. 14 Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde. 15 Norma Regulamentadora NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego. 16 Guia para a Hemovigilância no Brasil (versão 2015), da ANVISA. 17 Guia para Uso de Hemocomponentes, do Ministério da Saúde (MS/SAS/DAE). 18 Protocolo Transfusional - Indicação de Hemocomponentes, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com vigência a partir de março de 2016. 19 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 20 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

F) TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO 206). 1 Níveis de prevenção. 2 Níveis de aplicação. 3 Noções de epidemiologia em saúde bucal. 4 Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 5 Cárie dentária (prevenção e epidemiologia). 6 Flúor (composição e aplicação). 7 Orientação e promoção de saúde bucal e prevenção das doenças bucais. 8 Técnicas de higiene bucal. 9 Noções de anatomia bucal. 10 Noções de fisiologia oral. 11 Noções de oclusão dentária. 12 Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 13 Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção. 14 Procedimentos básicos de periodontia. 15 Noções de primeiros socorros. 16 Preparo de bandeja. 17 Medidas de proteção individual. 18 Aspiração e isolamento do campo operatório. 19 Noções de microbiologia e parasitologia. 20 Doenças transmissíveis na prática odontológica. 21 Assepsia e anti-sepsia. 22 Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. 23 Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 24 Noções de tomada e processamento de radiografia. 25 Noções da rotina de um consultório dentário. 26 Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. 27 Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos. 28 Esterilização de materiais. 29 Limpeza e desinfecção do meio de trabalho. 30 Manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. 31 Instrumentação em ambientes clínicos e hospitalares. 32 Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. 33 Odontologia social e saúde pública. 34 Política Nacional de Saúde Bucal. 35 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 36 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu,

CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao cargo/especialidade de _____, código _____, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Analista e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga especial, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____
Código correspondente da (CID): _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Solicito, ainda, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____ <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i> <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4. Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional - mediante justificativa médica 5. Amamentação <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
---	---

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO DA CARREIRA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu,

CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao cargo/especialidade de _____, código _____ do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Analista e Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1 Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar _____ <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna <input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas 1.1 Auxílio para preenchimento <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.2 Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i> <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial <input type="checkbox"/> uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4 Amamentação <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) 5 Outros <input type="checkbox"/> Tempo Adicional - mediante justificativa médica <input type="checkbox"/> Realização de prova após horário impeditivo (convicção religiosa)
--	---

(*). Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____
Código correspondente da (CID): _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016 - UASG 925041.

Objeto: Locação de equipamento e fornecimento de insumos de análise toxicológica por técnica de imunoenensaio por biochip, kits e reagentes toxicológicos, softwares, manutenções preventiva e corretiva, treinamento de pessoal (que compõem um "conjunto integrado") para análise de analitos (drogas) presentes em amostra de sangue total, inclusive pós-mortem (incluindo humor vítreo, vísceras, tecidos e mecônio), urina e saliva, com kits específicos para cada tipo de matriz, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas dia 28/11/2016 às 9h15min. Valor total estimado: R\$ 1.132.800,00. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. Fonte 100. Elemento de Despesa: 33.90.39. Processo nº: 052.002.112/2014. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO: 040.001.906/2014; INTERESSADO: MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. - CNPJ: 05.926.726/0001-73; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), em favor da MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA., referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica a elevadores marca Fujitec instalados no Edifício Vale do Rio Doce. A

despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 102 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral

PROCESSO: 040.001.495/2012; INTERESSADO: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 07.171.229/0001-96; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 110.489,76 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA., referente à prestação de serviços de suporte tecnológico e ambiente computacional de infraestrutura de redes, seus meios de comunicação, sistemas funcionais, e processos de execução das tarefas operacionais demandadas pela SEF/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral

PROCESSO: 040.001.867/2014; INTERESSADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ: 00.000.208/0001-00; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 1.215.836,73 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, referente à prestação de serviços de arrecadação de tributos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004 - Ação de Incentivo a Arrecadação Tributária - PINAT - Programa Nota Legal; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral

PROCESSO: 040.002.164/2014; INTERESSADO: PANACOPY - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. - CNPJ: 37.165.529/0001-75; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), em favor da PANACOPY - COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., referente à prestação de impressão de grande porte com ambiente instalado nas dependências desta Secretaria. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE, Subsecretário de Administração Geral

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5352/2016, JR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP I, 07.444.218/001-66.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por

descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4791/2016, FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, 07.411.169/001-74.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 58, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 5307/2016, PONTOCENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 07.473.089/001-98.

LUCIANA SOARES CARREIRO

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, 128.000202/2015, 494/2016, JD COM. E IND. DE FERRO LTDA ME, 07.396.808/001-07.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

EDITAL Nº 12, DE 11 DE NOVEMBRO 2016.

A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF, ASSUNTO: INTEMPERIDADE da Impugnação.

128.002783/2015, 520/2016, LR COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, 10.225.580/0001-79; 128.001552/2015, 459/2016, A.N. DA SILVA & CIA LTDA ME, 10.391.755/0001-18; 040.002374/2015, 267/2016, H & C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 07.615.612/001-10; 128.000679/2015, 484/2016, ERNANDES DE ALMEIDA RAMOS, 488.349.397-00; 128.002357/2015, 474/2016, STARFLEX IND. DE CALÇADOS LTDA ME, 10.400.900/0001-80; 128.002333/2015, 479/2016, AF IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA, 21.138.653/0001-01; 128.002518/2015, 488/2016, WEVERSSON VICENTE GUIMARAES BATISTA, 980.306.631-53; 128.002288/2015, 470/2016, RGM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 07.598.432/001-83; 128.002833/2015, 521/2016, B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, 07.634.164/001-86; 128.000499/2016, 539/2016, SAINT MORIZ DIST. DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, 07.354.864/003-92; 128.002772/2015, 504/2016, ANDERSON DA SILVA FREIRE, 806.190.371-72.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no artigo 39 c/c o artigo 35 da Lei 4567/2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da ciência, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Salas 405/406, Brasília-DF.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro

Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF. DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.644.373/001-62, A Claudia Santana Almeida Me, AGBRA; 07.756.313/001-43, A T M Zago Ei, AGGAM; 07.590.201/001-02, A. V Eletronicos E Acessorios Para O Lar Eireli Me, AGGAM; 07.698.828/001-93, A3 Brasil Infraestrutura S/A, AGNOR; 07.723.984/001-07, About Comercio Varejista De Roupas Ltda Me, AGSIA; 07.562.193/001-86, Acs Comercio De Calçados Ltda, AGBRA; 07.705.090/001-13, Adelina José Tolentino Silva Papelaria Me, AGGAM; 07.538.597/001-57, Adriana Macedo De Oliveira Me, AGSIA; 07.574.419/001-25, Ads Cursos Ltda, AGTAG; 07.629.090/001-87, Alinne Bacelar Rocha Da Silva Me, AGSIA; 07.572.452/001-75, Aliv Sistema De Comunicacao Eireli Me, AGBRA; 07.540.270/005-01, All Cell Comercio De Telefunia Ltda, AGTAG; 07.601.910/001-90, Amiga Linda Moda Feminina Ltda Me, AGBAN; 07.710.729/001-25, Ana Paula E. P. Burnett Eireli Me, AGSIA; 07.751.463/001-70, Andrade E Murakami Nutricao Animal Eireli, AGSIA; 07.516.106/001-59, Antonio Robinson Barbosa Dantas Batista Me, AGTAG; 07.729.527/001-09, Antonio Targino Neto Me, AGTAG; 07.681.893/001-28, Arimateia Moveis Ltda Me, AGGAM; 07.423.201/003-32, Armazém Da Moda Ltda Epp, AGTAG; 07.404.945/002-08, Arte E Brilho Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.736.200/001-63, Auto Mecanica Pedrauto Ltda, AGSIA; 07.771.505/001-84, Auto Posto Bom Jesus Eireli, AGSIA; 07.666.358/001-33, Ayres E Ayres - Restaurante E Bar Ltda Me, AGNOR; 07.480.996/001-36, Bagaceira Do Real Utilidades Do Lar Ltda Me, AGPLA; 07.658.562/001-65, Barbara Cavalcante Franca - Me, AGGAM; 07.503.275/001-59, Barbosa & Bessa Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.335.323/001-07, Barcelona Cosméticos Ltda - Epp, AGGAM; 07.546.122/001-87, Barros Arrais E Silva Ltda Me, AGGAM; 07.464.188/001-81, Baruque Comercio De Colchoes Ltda, AGSIA; 07.513.065/001-58, Bernardo J Da C Santos Me, AGBRA; 07.337.191/001-95, Bionatura Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda Epp, AGSIA; 07.761.283/001-02, Blue Cross Consultoria Medica Ltda Me, AGNOR; 07.483.686/002-45, Boston - Moveis E Decoracao Eireli Epp, AGSIA; 07.766.306/001-84, Boulevard Chocolates Ltda Me, AGNOR; 07.508.298/001-40, Brasil Quimica - Representacoes Eireli Me, AGNOR; 07.763.886/001-49, Brfrt Comercio Eireli, AGTAG; 07.643.583/001-51, Bruno Henrique Oliveira Silva Me, AGTAG; 07.436.572/001-56, Bsb Comercio De Pecas Eletricas Ltda Epp, AGSIA; 07.727.183/001-67, Bsb Total Nutricao E Saude Animal Eireli Me, AGSIA; 07.706.567/001-79, C F De Brito Pizzaria E Restaurante Me, AGBAN; 07.339.885/004-19, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGTAG; 07.339.885/003-38, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGNOR; 07.339.885/002-57, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGNOR; 07.339.885/001-76, C.P.C. Centro De Preparacao Para Concursos Ltda, AGNOR; 07.434.247/001-21, Campos Construtora Ltda, AGTAG; 07.656.229/001-01, Canil Pet Shop Sao Francisco De Assis Eireli Me, AGBAN; 07.504.375/001-10, Caroline Lamoni Ribeiro Me, AGSIA; 07.660.311/001-01, Carvalho E Mendonça Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.547.233/001-47, Casa Cajui Producoes Culturais E Artisticas Ltda Me, AGNOR; 07.698.032/001-12, Central Moveis Planejados Eireli Me, AGTAG; 07.647.712/001-62, Centro De Beleza Estética Mislene Ltda - Me, AGBAN; 07.511.449/002-53, Cesario E Alcantara Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 07.690.660/001-40, Cff Freire Comercio De Bolsas E Sapatos Eireli Me, AGNOR; 07.547.916/001-77, Claud&Ana Comercio Varejista De Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.626.880/001-47, Claudeilson Serra Lobato Me, AGGAM; 07.600.659/001-28, Cleverton Nascimento Araujo Me, AGGAM; 07.490.460/001-08, Coconut Moda Praia, Fitness E Vestuario Ltda Me, AGBRA; 07.508.900/001-59, Comercial De Alimentos Tend Tudo Ltda Me, AGSIA; 07.673.838/001-67, Comercio De Colchões E Enxovais Raissa Eireli Me, AGGAM; 07.322.744/001-90, Confeccoes Bahia Comercio E Industria Ltda Epp, AGTAG; 07.480.136/001-75, Consultinggeo Soluções Integradas Ltda Me, AGTAG; 07.372.527/001-83, Contrata-Organizacoes Contabeis Ltda., AGSIA; 07.413.815/001-38, Cosmetica Perfumaria Ltda - Me, AGSIA; 07.437.236/001-02, Cosméticos E Perfumaria Juliana Ltda, AGSIA; 07.470.011/003-10, Creacoes Opcao Ltda, AGSIA; 07.716.252/001-64, Cristiano Alves Dos Santos 03452942112, AGTAG; 07.545.557/001-04, Cursos Preparatorios Mucuri Ltda Me, AGTAG; 07.604.477/001-44, Cynthia De Sousa Dantas Me, AGGAM; 07.663.119/001-59, D. M. De Paiva - Me, AGSIA; 07.608.056/001-65, D.R. Comercio De Artigos De Relojoaria Ltda - Me, AGSIA; 07.470.852/001-83, Da Serra Distribuidora De Bebidas E Mercearia Ltda Me, AGSOB; 07.668.497/005-80, Dca Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.564.545/001-65, De Paula Ribeiro Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.662.115/001-08, Dejaire R. De Souza Moita Me, AGBRA; 07.751.077/001-97, Delforge Construo Es Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.513.507/003-37, Demaiz Comercio De Roupas E Confeccoes Ltda Me, AGBRA; 07.582.088/001-03, Dental Mix Produtos Odontologicos Ltda Me, AGBRA; 07.775.640/002-16, D'Festa Comercial Ltda - Me, AGTAG; 07.624.937/001-82, Distribuidora De Bebidas Do Lleo Ltda Me, AGGAM; 07.450.926/001-60, D1 - Confeção E Comércio De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 07.577.548/001-20, Don Panino Comercial De Bebidas Alimentos E Limpeza Ltda Me, AGNOR; 07.743.399/005-61, Dona Chica Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGNOR; 07.592.462/001-59, Drogaria Luiz & Araujo Ltda Me, AGNOR; 07.539.979/001-43, E. Ferreira Studio De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.479.147/001-04, Eduardo Fernandes Toledo Me, AGPLA; 07.721.542/001-09, Eduardo R. Gomes Da Silva Me, AGGAM; 07.533.413/001-07, Eficacia Organizacao Ltda Me, AGTAG; 07.533.223/001-72, Eliton Borges Avelar Epp, AGTAG; 07.626.703/001-06, Ellegance Comercio De Calçados Eireli Me, AGTAG; 07.409.522/001-59, Elusai Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGPLA; 07.658.349/001-80, Embala Brasil Comércio E Serviços De Embalagens Eireli - Epp, AGTAG; 07.702.599/001-04, Emporio Comercio De Alimentos Sabor Do Brasil Eireli - Me, AGSIA; 07.629.723/001-84, Emporio Do Salto Sapatos E Acessorios Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.564.901/002-95, Eplanada Brasil S.A Lojas De Departamentos, AGEMP; 07.512.151/002-89, Eva De Sousa Lima Me, AGNOR; 07.528.913/001-01, Executive Comercio De Material De Construcao E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.752.372/001-51, F&C Comercio E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.703.035/001-61, F. De Caldas Porto Serpa Me, AGNOR; 07.679.813/001-68, F.J.S. Comércio E Serviços De Materiais Eléctricos Eireli Me, AGNOR; 07.613.287/001-06, Fabio Junior De Albuquerque - Me, AGGAM; 07.700.968/001-06, Fast Fitness Cantina De Alimentos Saudáveis Ltda Me, AGBAN; 07.565.754/001-53, Fcampos Comércio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.434.664/001-00, Fdk-Daniel Kepler Editora E Livraria Ltda, AGSIA; 07.654.500/001-75, Federação De Futebol Do Distrito Federal, AGSIA; 07.586.717/002-82, Feito Por Nos Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.705.795/001-40, Felipe Leao Santiago Lacerda Me, AGTAG; 07.476.236/001-54, Ferreira Santos-Arquitetura E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.672.151/001-96, Fersan Arquitetura E Engenharia Ltda Epp, AGNOR; 07.515.732/001-64, Fizio Support- Produtos Hospitalares, Locação E Venda De Prod. Ortop., AGPLA; 07.647.108/001-27, Focus Cosméticos Eireli Epp, AGTAG; 07.605.905/001-29, Fortal Servicos E Gestao Em Manutencao Predial Ltda-Me, AGTAG; 07.720.501/001-40, Francisca Gomes Da Silva Me, AGNOR; 07.647.972/001-00, Francisco Das Chagas Sampaio Tomaz Me, AGBAN; 07.427.843/001-94, Frota Comercio De Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.423.937/001-94, G Da Costa Abreu, AGPLA; 07.394.796/001-04, G N De Souza - Eireli Epp, AGSOR; 07.720.558/001-59, Garnet Representações E Comércio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.416.094/002-17, Global Comércio E

Serviços De Telefonia Ltda Epp, AGTAG; 07.634.248/001-47, Gm Ferreira Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.744.278/001-86, Gold Investimentos E Participacoes Eireli Epp, AGTAG; 07.674.425/001-36, Gravina Comercio De Confeccoes Ltda - Me, AGPLA; 07.682.868/001-99, Gsh Comercio De Equipamentos De Ginastica Ltda Epp, AGNOR; 07.734.534/003-37, Hc Materiais Para Construcão Eireli, AGTAG; 07.759.464/001-44, Hcr Comercio De Alimentos E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.383.750/001-53, Hm Materiais De Construcao Ltda Epp, AGTAG; 07.746.964/001-28, Ibm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.499.231/004-47, Igrejinha Comercio De Alimentos Em Geral Ltda, AGBRA; 07.667.970/001-32, Imperial Tintas Ltda Me, AGTAG; 07.702.332/001-80, Ipanema Consultoria E Participações Ltda., AGNOR; 07.619.650/001-05, Irmaos Caruso Comercio De Produtos Manufaturados E Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.579.052/001-18, Itamar Alves Dos Reis Me, AGTAG; 07.524.316/001-36, J Da S Ferreira Construcao Ltda Me, AGNOR; 07.705.487/001-04, Janaina Silva - Me, AGSIA; 07.752.197/001-48, Jb Naves Dos Santos Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.715.427/001-43, Jeferson Luiz Benitez Eireli Me, AGTAG; 07.537.654/001-17, JI Produtos E Servicos Especializados Ltda Me, AGCEI; 07.537.279/001-32, Jmc Comercial De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.637.520/001-04, Jofe Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.739.766/001-29, José Pereira Damasceno Me, AGPLA; 07.699.496/001-82, Josiel Ferreira Dos Santos Me, AGGAM; 07.460.966/001-63, K & C Comercio E Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 07.656.831/001-21, K & E Instituto De Beleza Ltda Me, AGBAN; 07.674.072/001-56, K Cristina Teixeira Cohen-Papelaria Me, AGGAM; 07.545.318/001-09, K. F. Santos - Me, AGTAG; 07.627.518/002-65, Katia Lobo De Resende Me, AGTAG; 07.657.688/001-95, Kaventura Comercial De Roupas E Acessorios Ltda-Epp, AGTAG; 07.651.389/001-74, Kmleg Comercial De Roupas E Acessorios Ltda-Epp, AGNOR; 07.593.203/001-90, L M A De Sousa Comercio De Produtos E Equipamentos De Limpeza Eirelime, AGTAG; 07.606.763/001-44, L&S Comercio De Equipamentos De Seguranca E Servicos Ltda Me, AGBAN; 07.671.631/001-58, L.L. Evangelista E Silva Studio Da Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.527.248/001-20, Larissa Fashion Comercio De Confeccoes E Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.544.588/006-80, Lavebras Gestao De Texteis S.A., AGNOR; 07.539.740/001-46, Leila Maria Campelo De Pinho Me, AGGAM; 07.745.225/001-19, Life Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Me, AGTAG; 07.535.625/001-84, Lilian Nicole Brogio Da Silva - Me, AGTAG; 07.624.919/001-09, Lira & Garcia Ltda Me, AGBRA; 07.458.317/001-78, Lk Videos-Locadora De Videos Ltda, AGBRA; 07.641.767/003-67, Llb Comercio De Doces Ltda Me, AGBRA; 07.777.455/001-30, Lord Distribuidora Eireli, AGSIA; 07.532.698/001-88, Lucelma De Souza Guimarães Costa Me, AGBRA; 07.678.372/001-78, Luisa Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.634.793/001-89, Lupyra Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.468.045/002-93, Lyvia Farma Farmacia De Manipulacao Ltda Me, AGPLA; 07.787.178/001-06, M. Celia Gonçalves Da Cunha Ei, AGSIA; 07.682.484/001-11, M.A.G. De Oliveira Comercio E Servico Automotivo Me, AGNOR; 07.754.930/001-31, M.V. Aluguel De Roupas Ltda, AGGAM; 07.757.549/001-06, M3 Empreendimentos E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.330.016/011-49, M5 Industria E Comercio S/A, AGEMP; 07.606.928/001-05, Madu-Comercio E Representação De Produtos Para Salao Ltda Me, AGTAG; 07.566.655/001-06, Magic Potion Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.756.413/001-89, Mais Pescados Distribuidora De Produtos Alimenticios Eireli, AGSIA; 07.492.706/005-55, Maisbarato - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/002-02, Maisbarato - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/011-01, Maisbarato - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/031-47, Maisbarato Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.706/017-99, Maisbarato-Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.746.934/001-94, Mamute Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.479.666/001-19, Manufatura Comercio De Bolsas Ltda Me, AGBRA; 07.690.592/002-37, Marcelo Moraes Seder - Eireli, AGTAG; 07.667.768/001-56, Marcio Ferrasi Comercial De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.673.283/001-07, Margom Comercio De Vestuario - Eireli - Me, AGTAG; 07.751.123/001-85, Maria Gorete Marques Cunha 187Df Eireli, AGNOR; 07.525.021/001-22, Mariano Rodrigues Dos Santos Me, AGSIA; 07.625.671/001-59, Marilene Ramos Nobre Me, AGPLA; 07.619.038/001-24, Matos & Herminio Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.597.037/001-83, Medynna Technology Informatica Ltda, AGBAN; 07.354.471/001-62, Memora Processos Inovadores S.A., AGSIA; 07.437.958/001-67, Ministon Comercio De Alimentos E Servicos Do Genero Ltda Epp, AGNOR; 07.519.014/001-30, Miriam Vanessa Araujo Ramos Me, AGNOR; 07.595.920/001-20, Mix Papelaria E Armario Ltda Me, AGBRA; 07.638.126/001-10, Moblar - Moveis Para O Lar E Escritorio Eireli Me, AGNOR; 07.597.707/001-06, Mobler Comercio De Mobiliário Para Escritório Eireli Me, AGSIA; 07.642.571/001-73, Monaco Cafe Espresso Ltda Me, AGSIA; 07.675.322/001-66, Monteiro Bueno Suplementos Alimentares Ltda Me, AGNOR; 07.647.675/001-65, Monteiro Comercio De Relogios Ltda Me, AGNOR; 07.746.201/001-31, Monumental Reformas E Reparos Eireli Me, AGBAN; 07.651.507/001-71, Monumental Servicos De Conservacao Eireli Me, AGBAN; 07.720.697/001-19, Morena Bonita Modas Eireli Me, AGTAG; 07.518.540/001-00, Mpow Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.453.874/001-20, Mr Caldas Churrascos Ltda Me, AGNOR; 07.786.455/001-28, Multi Adega Distribuidora De Vinhos Eireli, AGSIA; 07.304.431/001-91, Multiservicos Locadora De Conteiner Maquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.630.164/001-70, My Nosso Sabor Lanchonete E Sorveteria Ltda Me, AGTAG; 07.711.714/001-39, Nafe Distribuidora Importação E Exportação Ltda, AGSIA; 07.589.105/001-06, Naiani Marques Da Silva Me, AGTAG; 07.544.855/001-87, Nast 3 Comércio Ltda Me, AGTAG; 07.316.839/001-40, New Class Boutique Ltda Me, AGBRA; 07.545.461/001-91, News Distribuidora De Produtos De Higiene E Descartaveis Ltda, AGTAG; 07.715.456/001-23, Nortex Transporte E Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.618.160/001-38, Nova Era Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.544.650/001-38, O P Lima Spindola Bicletaria - Me, AGNOR; 07.673.257/001-80, O.A. Rabelo - Orbs Tecnologia E Capacitação Me, AGNOR; 07.601.579/001-08, Odinea De Oliveira Soares Silva Me, AGSIA; 07.359.251/001-34, Odonto Medica Central Ltda - Epp, AGTAG; 07.656.368/001-63, Oliveira Gonçalves Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.508.111/001-63, Orlando Santos Rodrigues, AGSIA; 07.638.203/001-04, Osmar Serpa Gama & Cia Ltda - Epp, AGSIA; 07.632.847/002-34, Otica Edna Eireli Me, AGPLA; 07.766.395/001-31, Patrimo Sistemas Web Ltda, AGGAM; 07.570.684/001-34, Peixer & Gonçalves Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.606.029/001-30, Phanton Participações Ltda Me, AGNOR; 07.644.162/001-93, Pirulito Que Bate Bate - Brinquedos E Artigos Infantis Ltda Me, AGTAG; 07.608.873/001-87, Platinum Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.644.300/001-80, Poliserivi Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.581.888/001-70, Pontopus Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.548.549/001-56, Pra Voce Drogaria Eireli Me, AGSOB; 07.724.558/001-64, Primavera Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.772.506/001-64, Prodnova Produtos Inovadores Ltda, AGSIA; 07.494.576/003-97, Q1 Comercial De Roupas S.A., AGEMP; 07.505.084/001-21, Quality Impressoes Digitais Ltda Me, AGTAG; 07.480.824/001-71, Quimberlito Jóias Ltda Me, AGBRA; 07.526.949/001-06, R & R - Minas Pedras Industria E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.643.945/001-22, R T P - Multimidia E Automacao Ltda - Me, AGNOR; 07.694.801/001-03, R. G. Toledo Comercio De Eletronicos Ltda - Me, AGSIA; 07.666.166/001-08, R. L. F. De Souza Lanchonete Me, AGPLA; 07.504.536/001-67, Rafle Amancio Silva -Me, AGBAN; 07.600.716/001-14, Raimundo Silva Junior Eirelli Me, AGTAG; 07.509.619/001-06, Rc & B Transportes E Servicos Para Eventos Eireli Me, AGNOR; 07.576.983/001-55, Rc Games Produtos Eletronicos Ltda, AGBRA; 07.536.997/001-46, Rcm Do Brasil Máquinas Agrícolas Ltda Me, AGPLA;

07.771.719/001-14, Really Brasil - Serviços De Internet E Comunicação Ltda, AGNOR; 07.712.612/001-12, Rei Negócios Imobiliários Eireli, AGNOR; 07.483.999/003-48, Renata Calazancio Da Silva Me, AGSIA; 07.615.624/001-72, Renato Gp Comercio De Confeccões Ltda Me, AGSIA; 07.756.473/001-56, Restaurante Buffet Mania Ltda, AGNOR; 07.594.969/001-74, Restaurante Dos Gauchos Ltda, AGSIA; 07.704.419/001-65, Rocha Neto Comercio De Maquinas E Ferramentas Eireli Epp, AGTAG; 07.644.440/001-01, Rodonubio Industria E Comércio De Rodo Alumínio E Borracha Ltda Me, AGCEI; 07.516.138/001-08, Rp Comercio, Conservação E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.509.590/001-44, Rs Imobiliária Ltda, AGPLA; 07.421.639/001-32, Rv Promocional Impressos E Embalagens Eireli Me, AGSUL; 07.652.289/001-65, S G L Da Rosa Suplementacao Me, AGTAG; 07.319.733/001-61, Seven - Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGBRA; 07.429.783/001-90, Shine Comercio De Semi Joias Ltda Me, AGBRA; 07.635.328/002-09, Sonia M.P. De Oliveira Me, AGSIA; 07.722.357/001-87, Sorvetes De Ouro Eireli Me, AGTAG; 07.482.756/001-30, Sousa & Santos Materiais De Construcáo Ltda Me, AGTAG; 07.332.406/001-27, Souza Diniz Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGBRA; 07.447.752/001-89, Sp Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.607.971/001-89, Studio Fotografico Master Photo Df Ltda Me, AGPLA; 07.696.522/008-79, Taciana Ferreira De Freitas Me, AGSIA; 07.659.160/001-32, Taguatinga Shopping Nutricao Esportiva Ltda Me, AGTAG; 07.513.499/002-39, Talent Comércio De Canetas E Relógios Ltda, AGEMP; 07.537.889/001-08, Tamis Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, AGTAG; 07.668.733/001-70, Tatiane Lopes Da Silva Me, AGTAG; 07.596.908/001-04, Theck New Service & Construção Eireli-Me, AGNOR; 07.786.273/001-39, Thiago E Carlos Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.727.309/001-01, Tigre Comercial De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.662.293/001-00, Toca Da Loba Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.784.704/001-03, Triunfo Distribuidora De Embalagens, Produtos De Limpeza E Higiene Eir, AGTAG; 07.630.374/001-96, Triunfo Servicos Automotivos Ltda - Me, AGTAG; 07.562.468/001-27, Triunfos Salão De Beleza E Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.584.286/001-20, Tw Importação E Exportação De Vinhos Ltda Epp, AGEMP; 07.726.475/001-00, Uno Comercial De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.695.453/001-28, V & R - Comercio Virtual De Produtos De Telecommunicacao Ltda Epp, AGSIA; 07.691.065/001-22, V M A Lopes Confeccões Me, AGBAN; 07.532.912/001-04, Vc Participacoes Ltda, AGTAG; 07.390.575/001-85, Venture Service Ltda, AGSIA; 07.735.528/001-71, Vip Designer Moveis Novos, Usados Roupas E Acessórios Ltda Me, AGNOR; 07.674.427/001-43, Vitalize - Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.674.498/001-19, W & A Distribuidora De Areia E Brita Eireli Epp, AGTAG; 07.595.344/001-10, W' Arq Engenharia Ltda, AGBAN; 07.481.042/001-96, Whueber Guilherme De Brito Me, AGPLA; 07.604.285/001-00, Woop Brinquedoteca Eireli-Me, AGTAG; 07.604.317/001-31, Zoonorte Nutricao Animal Ltda Me, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da DIRET ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 11/11/16 para celebrar Termo com a Fundação Universidade de Brasília, visando à permissão de espaço para funcionamento da Agência UNB, com fulcro no caput, Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Signatário/BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e Signatário/ FUB: Tomás de Aquino Guimarães. Executor: Alair José Martins Vargas. Proc. 1233/16. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - AMIGÁVEL

Contratada: Leiliane Nascimento da Silva Eireli - ME. Objeto do Contrato/Termo de Rescisão: Prestação de serviço de Correspondente no País / Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 03/11/2016. Contrato nº: DIATE/SUCOR 2012/047. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 02/07/2012. Valor Global: R\$100.000,00. Assinatura do Termo: 03/11/2016. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela Contratada: Leiliane Nascimento da Silva. Processo: 041.000.353/2012.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - AMIGÁVEL

Contratada: Neres Amaral papeleria LTDA. Objeto do Contrato/Termo de Rescisão: Prestação de serviço de Correspondente no País / Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 08/11/2016. Contrato nº: DIATE/SUCOR 2012/067. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 23/10/2012. Valor Global: R\$100.000,00. Assinatura do Termo: 08/11/2016. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Pela Contratada: Camila Neres Mariani. Processo: 041.000.642/2012.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de licitação. Objeto: adesão, como participante administrado do BRB, ao novo Termo de adesão à Convenção para Autorregulação da Central de Cessões de Crédito C3, para a disponibilização do sistema denominado C3 - Central de Cessões de Crédito. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor total: R\$30.225,30. Prazo: 12 meses. Autorização: Diretoria Operacional. Ratificação: Diretor-Presidente. Aprovação da despesa pela Comissão Administrativa Mista de Superintendências, em 21.10.16. Processo: 1180/2015.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.000.505/216. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.834/0001-08. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 165.200,00. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SHRESHTH BHATIA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.002.738/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 139/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO-BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: aquisição de material médico. ITEM ADJUDICADO: 15, 16 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 255.809,6000 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.002.738/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 139/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LAERTE MESSIANO NETO - ME, CNPJ nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: aquisição de material médico. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 370.895,1480 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RICARDO ALIXAME MENEQUITTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.002.738/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 139/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 83.200.105/0001-11. OBJETO: aquisição de material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 10 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.573,00 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LINGYU KONG. TESTEMUNHAS: JULIANA DIAS e CAMILA MARQUES.

PROCESSO: 060.002.738/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 139/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 139/2016E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.909.848/0002-70. OBJETO: aquisição de material médico. ITEM ADJUDICADO: 05, 11 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.636,00 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIA CANDIDA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 136/2015-B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SERVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.688.009/0001-41. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento da Ata n. 136/2015-B-SES/DF, com fundamento no Art. 24, I do Decreto nº 36.519/2015, e no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta desta Ata, sem prejuízo das disposições constantes na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de preços em comento. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.001.264/2014. Data de Assinatura: 11 de novembro de 2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RODRIGO MORAIS DE OLIVEIRA. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA .C DE CARVALHO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.006.031/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: Material Laboratorial. ITEM ADJUDICADO: 04 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.640,04. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.001.189/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 02, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 938.448,4800, DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016.

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 176/2016, processo 0060-006616/2016, cujo objeto é a aquisição de medicamento USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA, em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., no valor total de R\$ 18.881,38 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais

e trinta e oito centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 07-17 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 acostado nos autos na folha nº 30. Ato que ratifiquei em 11 de novembro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA FONSECA; Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 037/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata de Registro de Preços n.037/2016, Processo n. 060.007.258/2015- TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 136/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata de Registro de Preços n.136/2015, Processo n. 065.001.264/2014 - MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento VISMÓDÉGIBE CAPSULA 150MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-005.882/2016-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 18 de novembro de 2016, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2016 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa por sistema de registro de preços, objetivando a prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.402/2015. Total de 04 Lotes. Valor Estimado: R\$ 14.961.466,9714. Edital e cadastro das propostas: a partir de 14/11/2016. Abertura das Propostas: 25/11/2016, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014
PROCESSO: 113-004.262/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM/CIDADE CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA CIDADE LTDA. OBJETO: Ficam supressos do contrato nº21/2014 no valor total de R\$ 5.304.928,52 (cinco milhões e trezentos e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que representa o percentual de 13,32% (treze vírgula trinta e dois por cento); o valor total do contrato nº21/2014 sofrerá uma redução de R\$ 2.373.212,63 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e doze reais e sessenta e três centavos), em relação ao valor referido no 15º Termo Aditivo, que passará a ser de R\$ 43.196.262,18 (quarenta e três milhões e cento e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: SANDRA PAULA DE ÁVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
PROCESSO: 113-008.582/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LONG SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato para próximo período devendo encerrar-se em 13/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JULIANO MORCELLI DE GUSMÃO.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 27/2016
PROCESSO: 113-008.263/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POSITIVO INFORMATICA S/A. OBJETO: Fornecimento de computadores; O valor estimativo total do contrato é de R\$ 291.915,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e quinze reais); A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: DANIEL PADILHA GARRIDO.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013

PROCESSO: 113-005.439/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fica suplementado o valor do contrato 39/2013 em R\$ 883.784,17 (Oitocentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

PROCESSO: 113.004.575/2015 - OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de automóveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/1995 e Decreto nº 36.519/2015. EMPRESA DETENDORA DO REGISTRO: RETHA MAXIMA LTDA -EPP. CNPJ nº: 00.153.269/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.198.687.114. ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 843,1º Andar, Sala A, Bairro: Parque Três Colinas; CIDADE: FRANCA-SP. VALOR REGISTRADO POR LOTE:

LOTE	ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	VAN PARA PASSAGEIROS, Carroceria: Tipo VAN para passageiros Marca CITROEN JUMPER MINIBUS.	15	R\$ 128.398,33	R\$ 1.925.974,95
			VALOR TOTAL	R\$ 1.925.974,95

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AVISO

Considerando a instrução contida no Processo nº. 370.000.415/2016, e visando dar continuidade à execução dos recursos advindos do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR - Programa PROCIDADES, a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal está recebendo, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste AVISO, em sua sede, propostas técnicas e de preços para pesquisa de mercado, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria de apoio ao Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

As empresas interessadas em apresentar as propostas de técnica e preço, deverão comparecer à Unidade de Gerenciamento do Programa PROCIDADES, localizada no SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte, 2º subsolo, salas 19 a 21, desta Secretaria de Estado para retirar o Termo de Referência e apresentar até a data determinada as devidas propostas. Brasília-DF, 10 de novembro de 2016.

MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA
Chefe da Unidade de Gerenciamento do PROCIDADES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 370.000900/2009; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 134/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Voetur Cargas e Encomendas Ltda; OBJETO: SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 05 CONJ 05 LT 07 e SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 05 CONJ 05 LT 08; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 11.644.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Alberto de Sa; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 370.000326/2014; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 135/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Copy Line Comercio e Serviços Ltda EPP; OBJETO: GUARA, SCIA QD 14 CONJ 08 LT 11; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 522.600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Edna Maria Copatti; TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Ronaldo da Silva Souza.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3091ª sessão, realizada em 31/8/2016, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, decorrente da necessidade de ajustes técnicos operacionais para o processamento da venda, HOMOLOGAR

a alienação correndo a partir desta data o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do valor à vista, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 514 Conjunto 05 Lote 2 Samambaia/DF (Anexo I - Item 230 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS SAMAMBAIA-CNPJ: 02.574.192/0001-75 - Processo nº 111.001.255/2011 - Valor: R\$ 263.049,31 - Decisão-Diret nº 564/2016; Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238. Brasília/DF, 10 de novembro de 2016. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Diretor de Habitação e Regularização Fundiária.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE EDITAL Nº 07/2016 -IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 168/2016-PRESI de 19/09/2016, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - METRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 6.666.666,66; ITEM 3 - PTR 14 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 13.098.000,00; ITEM 4 - FRANCISCO FERNANDES DA SILVA R\$ 184.000,00; ITEM 5 - LR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA R\$ 8.618.300,00; ITEM 12 - MARCOS VIANA TÚLIO R\$ 70.000,00; ITEM 13 - CELINA DA SILVA R\$ 45.000,00; ITEM 16 - RONALDO JOSE MARCELLO R\$ 446.000,00; ITEM 20 - ALBERTO GALDINO DA SILVA R\$ 350.000,00; ITEM 21 - VALTER CÉSAR DUTRA E SILVA R\$ 334.501,00; ITEM 25 - SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA R\$ 1.611.000,00; ITEM 26 - MARCOS VIANA TÚLIO R\$ 70.000,00; ITEM 27 - ELTECOM PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SS R\$ 2.888.000,00; ITEM 28 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 159.100,00; ITEM 31 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 165.100,00; ITEM 34 - AUZONIA EVANGELISTA DE SOUZA R\$ 290.001,00; ITEM 36 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO VIA R\$ 282.000,00; ITEM 37 - KARINE LEITE NUNES R\$ 226.101,00; ITEM 38 - ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA R\$ 211.101,00; ITEM 39 - ADRIANA DE ALMEIDA VIRGINIO R\$ 230.000,00; ITEM 40 - MAYCO LEONARDO SANTANA SANTOS R\$ 254.707,76; ITEM 41 - MARCELA FERREIRA LIMA e LOUDES RIBEIRO CALAZANS DA SILVA R\$ 267.990,00; ITEM 42 - BRUNO CORDEIRO ROMANELI BRITO R\$ 233.233,33; ITEM 43 - DANIEL BOMFIM MARTINS R\$ 225.000,00; ITEM 44 - MARCOS EDUARDO SIMÃO R\$ 251.640,00; ITEM 45 - ISAAC ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 295.000,00; ITEM 46 - JOÃO SEVERO NETO R\$ 285.000,00; ITEM 48 - ELIZANGELA CUNHA FEITOSA R\$ 230.200,00; ITEM 50 - ANA PAULA MIRANDA ALVES SILVA R\$ 263.654,00; ITEM 51 - LUIZ ANTONIO MACEDO GARCIA R\$ 256.670,00; ITEM 53 - CRISTYANO PEREIRA MARTINS R\$ 271.000,00; ITEM 54 - MAYCO LEONARDO SANTANA SANTOS R\$ 270.100,01; ITEM 56 - WELSON DOS REIS SANTOS R\$ 225.101,00; ITEM 57 - ILZA PEREIRA DE LIMA R\$ 264.950,00; ITEM 58 - ILZA PEREIRA DE LIMA R\$ 266.990,00; ITEM 59 - PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA R\$ 261.500,00; ITEM 62 - LUCIA DO CARMO PEREIRA MARTINS R\$ 260.000,00; ITEM 64 - HAMILTON DIAS DE ANDRADE R\$ 185.001,01; ITEM 65 - PAULO CÉSAR DE AZEVEDO R\$ 301.000,00; ITEM 66 - ROSA ELMIRA PEREIRA DOS REIS R\$ 197.700,00; ITEM 67 - MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA R\$ 198.825,00; ITEM 68 - IGOR DOS SANTOS FISCHER R\$ 280.103,49; ITEM 69 - TATIANY SAÚDE TEIXEIRA R\$ 201.205,99; ITEM 70 - ANA LUCIA RAMOS BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 187.777,00; ITEM 72 - RAFAEL SAÚDE PEREIRA DE LIMA R\$ 268.520,09; ITEM 73 - JOSE ORLANDO FIDELIS ABREU R\$ 288.030,00; ITEM 74 - JOSE ORLANDO FIDELIS ABREU R\$ 288.030,00; ITEM 75 - HOSANA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 267.000,00; ITEM 78 - EDMILSON PEREIRA R\$ 221.000,00; ITEM 79 - RENAN ANCHISES R\$ 225.100,00; ITEM 80 - ELECY FERREIRA DUARTE SILVA R\$ 260.000,00; ITEM 81 - HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO R\$ 447.000,00; ITEM 82 - NAOR ALVES DE PAULA FILHO R\$ 191.000,00; ITEM 83 - FLÁVIA MAURÍCIO TAVARES R\$ 201.000,00; ITEM 84 - EUDEGUES CAMILO NEVES DE BARROS R\$ 209.997,00; ITEM 87 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS R\$ 271.560,00; ITEM 92 - ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA R\$ 612.427,40; ITEM 97 - GENILSON BATISTA MESQUITA R\$ 40.510,00; ITEM 99 - CARLA DE COIMBRA MALTA R\$ 172.000,00; ITEM 100 - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA R\$ 346.000,00; ITEM 101 - VAMBERTO MORAIS VIEIRA R\$ 153.200,00; ITEM 102 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 161.500,00; ITEM 110 - AGELINA BEZERRA ROCHA R\$ 100.006,00; ITEM 112 - EDILSON MARQUES DA SILVA R\$ 93.400,00; ITEM 113 - DANIEL FREITAS BONFIM R\$ 71.100,00; ITEM 114 - ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 42.300,00; ITEM 115 - ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 41.100,00; ITEM 116 - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS R\$ 455.020,35; ITEM 118 - GARRA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 889.000,00; ITEM 119 - GARRA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 749.000,00; ITEM 120 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 79.000,00; ITEM 121 - EDIVAL ELIAS DE SOUSA FILHO R\$ 240.000,00; ITEM 122 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 115.100,00; ITEM 125 - THEREZINHA CARDOSO MACHADO R\$ 160.700,00; ITEM 126 - EULER CARDOSO MACHADO R\$ 170.700,00; ITEM 128 - ENILDE NERES MARTINS R\$ 136.199,98; ITEM 129 - KENEDI FERREIRA GOMES R\$ 115.100,00; ITEM 130 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 177.900,00; ITEM 131 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 117.900,00; ITEM 132 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 119.000,00; ITEM 137 - ADINALDO DIAS DA CRUZ R\$ 241.000,00; ITEM 143 - JR VIGHINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JULIANA BARROS ALVES R\$ 883.541,00; ITEM 144 - EDIVAL ELIAS DE SOUSA FILHO R\$ 278.000,00; ITEM 154 - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 804.000,00; ITEM 155 - WILLIAM CARVALHO DA SILVA BRAGA R\$ 128.000,00; ITEM 156 - EVELTON JOSÉ DA SILVA R\$ 119.000,00; ITEM 159 - FELIPE NETO DE CARVALHO R\$ 81.000,00; ITEM 163 - DE LIMA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA R\$ 490.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no quadro de avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 111.001.762/2016. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente aviso, conforme tópico nº 57, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 67, Capítulo IX, do Edital nº 07/2016-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nºs 31.1 a 31.1.5, 31.2 a 31.2.6, 33.1 a 33.1.3 e 33.2 a 33.2.3, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 71.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.

THAIS DE ANDRADE MOREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016.

Processo: 072.000.293/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Copa, Cozinha, Limpeza e Produção de Higienização). Valor Estimado: R\$14.743,35. Programa de Trabalho: 20.606.6207.4107.5668. Fonte: 100. Prazos de entrega: Em até 30 dias. Recebimento das propostas: até 25/11/2016 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/11/2016 às 14h01min. Edital disponível no endereço: www.comprasnet.gov.br. Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.447/2012. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/11/2016 a 31/12/2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; e conforme solicitação do executor e anuência da contratada, autorização do Subsecretário de Administração Geral e da Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 01/11/2016 a 31/12/2016. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 01/11/2016. Data da Assinatura: 28 de outubro de 2016. Signatários: pelo DF: MARCIA DE ALENCAR ARAÚJO, Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016.

PROCESSO: 054.001.970/2016. Objeto: Aquisição de material de courelaria e equipamentos de proteção individual para o centro de equoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, até o valor de R\$ 142.263,99 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 01.12.2016, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015

PROCESSO: 054.001.458/2014 - PARTES: DF/PMDF x TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, para 48 (quarenta e oito) veículos da linha VOLARE, modelo W9, ano 2012, fora de garantia, a diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 09/11/2016 até 08/11/2017, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 927.323,39 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), sendo: R\$ 727.328,39 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) para MATERIAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS e R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais) para SERVIÇOS. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES. Pela Contratada: ANTONIO PEREIRA MARIZ FILHO, na qualidade de Sócio-administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2014

PROCESSO: 054.001.430/2012 - PARTES: DF/PMDF x VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento até o dia 31 de DEZEMBRO de 2016, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/10/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: BRUNNA SOARES GALETI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2014

PROCESSO: 054.001.430/2012 - PARTES: DF/PMDF x ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento até o dia 31 de DEZEMBRO de 2016, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/10/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2013
PROCESSO: 054.001.430/2012 - PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA S/S (ANGIORADIO).
OBJETO: O presente Termo de Aditivo objetiva inclusão de procedimentos conforme decisão da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde, lavrada pela ATA nº 54/2016, de 26 de setembro de 2016. ASSINATURA: 01/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: VALÉRIO ALVES FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 Fica alterado o Conteúdo Programático Específico do cargo de OFICIAL BOMBEIRO MILITAR DE SAÚDE - ESPECIALIDADE MÉDICO PSIQUIATRA, passando a vigor no seguintes termos:

MÉDICO PSIQUIATRA: Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas e dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico. Transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V). Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem em Psiquiatria. Neuropsicologia e Neuropsiquiatria.

2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3 Publique-se.

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 320 CONJUNTO 08 LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 6.482,69m², conforme art's 0720160065018, 0720160048152, 0720160004381 e 0720160048186, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 70418/2016, expedido em 08/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 509 CONJUNTO 02 LOTE 04 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.003,84m², conforme art 0720150050485, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 71385/2016, expedido em 10/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 15 CONJUNTO 6 LOTE 10 - SCIA - GUARA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 846,70m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 73993/2016, expedido em 10/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 309 LOTE 07 - AVENIDA RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 431,29m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 79923/2016, expedido em 31/10/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 302 CONJUNTO 12 LOTES 02/05 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 11.995,21m², conforme art's 0720160069211, 0720160065423, 0720160065711, 0720160062286, 0720150050416 e 0720160062222, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 80712/2016, expedido em 08/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 42 LOTE 12 - SETOR LESTE COMERCIAL - GAMA - DF, de destinação MISTA, área construída de 624,76m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 82090/2016, expedido em 04/11/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ENCARGOS EM CURSOS OU CONCURSOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 30.490/2009, na Instrução Normativa nº 172/2016, na Portaria nº 39/2012 - PCDF e na Portaria nº 1.031/2006 - PCDF, e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 4.878/1965 e na Lei nº 837/1994, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Credenciamento para o exercício de encargos em cursos ou concursos da APC/PCDF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de credenciamento é destinado aos servidores integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal e aos servidores de outras instituições públicas, que estejam em efetivo exercício ou aposentados, bem como a outros interessados que se submetam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 O processo de credenciamento visa à futura seleção para as funções de Professor, Instrutor, Conteudista, Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada, Coordenador-Geral, Coordenador Pedagógico, Coordenador Disciplinar, Coordenador Acadêmico, Coordenador de Secretaria, Coordenador de Turma, Supervisor de Equipe, Fiscal de Prova, Auxiliar do Fiscal de Prova, Designer para Curso em Ensino à Distância, Analista Curricular, Palestrante, Elaborador de Questão de Prova, Avaliador de Questão de Prova, Arguidor Oral, Aplicador de Prova Prática, Orientador de Monografia ou de Termo de Conclusão de Curso/TCC, Avaliador de Monografia ou de Trabalho Substitutivo, Corretor de Prova Discursiva e Julgador de Recurso, conforme definição constante na Instrução Normativa nº 172/2016 - PCDF.

1.3 Os candidatos credenciados poderão atuar em atividades de curso ou concurso na Academia de Polícia Civil a qualquer tempo, mediante sorteio, durante o prazo de validade do cadastro, estipulado em 01 (um) ano, a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e a necessidade da Academia de Polícia Civil.

1.4 Não haverá limite predefinido de vagas, por se tratar de processo de credenciamento que visa a atender os encargos de cursos e concursos da Academia de Polícia Civil.

1.5 A liberação para atuar nas atividades previstas neste edital, quando necessária, deverá ser providenciada pelo interessado junto às instâncias competentes, não havendo intermediação da Academia de Polícia Civil.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições do corpo docente e dos demais encargos de cursos e concursos da Academia de Polícia Civil estão disciplinadas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 172/2016 - PCDF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá participar do processo de credenciamento, manifestando seu interesse por meio do endereço eletrônico "academia.pcdf.df.gov.br/credenciamento", ocasião em que deverá encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com a documentação relacionada no item 3.5.2.

3.2 As inscrições estarão permanentemente abertas durante todo o ano letivo, iniciando-se a partir de 21/11/2016 para as funções de Professor, Instrutor, Conteudista, Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada, Coordenador de Turma e Avaliador de Monografia ou de Trabalho Substitutivo. As inscrições para as demais funções estarão abertas a partir de 10/12/2016.

3.3 No ato da inscrição, o interessado deverá indicar os encargos pretendidos, dentre aqueles constantes no Anexo I deste Edital, sendo necessário o preenchimento de 1 (um) Formulário de Inscrição para cada encargo. A quantidade de encargos pretendidos é ilimitada.

3.3.1 Quando se tratar de encargo de Professor, Instrutor, Conteudista, Tutor, Avaliador de Monografia ou de Trabalho Substitutivo, Orientador de Monografia ou de Termo de Conclusão de Curso/TCC, Corretor de Prova Discursiva, Julgador de Recurso, Elaborador de Questão de Prova, Avaliador de Questão de Prova, Arguidor Oral ou Aplicador de Prova Prática deverá ser indicada a área de formação a ser credenciada. A quantidade de áreas pretendidas, dentre aquelas constantes do anexo II, é ilimitada, desde que relacionadas com a formação ou a experiência profissional do credenciado.

3.3.2 No caso da atividade de docência, somente poderá ser designado para atuar em, no máximo, 02 (duas) disciplinas por curso, ressalvados os casos de inexistência de outros credenciados, de imperiosa necessidade ou no interesse das atividades de ensino, devidamente justificada e autorizada pela direção da Academia de Polícia Civil.

3.4 A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará por informações incompletas fornecidas pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

3.5.1 Ser servidor integrante das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal ou servidor de outras instituições públicas, em efetivo exercício ou aposentado, ou, ainda, terceiro interessado.

3.5.2 Preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico "academia.pcdf.df.gov.br" e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos anexados:

- cópia da carteira funcional do servidor ou da carteira de identidade do interessado;
- currículo profissional simplificado. Para credenciamento de docentes, informar o link do currículo lattes. Cadastre-se em <http://lattes.cnpq.br> (não serão aceitos currículos fora deste formato para a atividade de docência);
- cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade, da titulação e da experiência profissional informados no currículo;
- certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal;
- declaração negativa de restrição ou sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração simplificada de inexistência de pendências de ordem cível, criminal, eleitoral e de débitos junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. As certidões comprobatórias serão exigidas por ocasião do sorteio descrito no item 5 deste Edital.

3.6 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital estará eliminado do processo de credenciamento.

3.7 Serão desconsiderados documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis;

3.8 Não será aceita a apresentação de protocolos, requerimentos ou outros comprovantes de pedido de emissão em substituição aos documentos exigidos.

3.9 O credenciamento prévio é condição necessária, mas não garante a convocação do interessado para prestar encargo de curso ou concurso na Academia de Polícia Civil.

3.10 A inscrição no processo seletivo implica na concordância do candidato com as normas estabelecidas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento formará banco de credenciados a ser utilizado em posterior seleção para o exercício dos encargos de curso ou concurso, os quais ocorrerão de acordo com a demanda e as necessidades da Academia de Polícia Civil.

4.2 O Diretor da Academia de Polícia Civil designará Comissão de Credenciamento, que analisará a documentação apresentada e sua relação com o encargo pretendido.

4.2.1 Em caso de não aprovação do credenciamento, o interessado poderá interpor recurso ao Diretor da Academia de Polícia Civil, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da não aprovação.

4.3 Por ocasião da necessidade de seleção de credenciados, será divulgado edital contendo os requisitos específicos e necessários para o exercício de encargos de curso ou concurso.

4.4 Após divulgação do edital específico, será designada, por meio de Ordem de Serviço, Banca Examinadora com o objetivo de avaliar os requisitos dos credenciados.

4.5 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por profissionais da área de atuação pretendida.

4.6 A Direção da Academia de Polícia Civil reserva-se o direito de deliberar sobre a obrigatoriedade de participação em Curso de Introdução a Metodologias Ativas ou Formação Docente ou outro curso de preparação para o encargo a ser desempenhado.

4.7 Não havendo candidatos credenciados para determinado encargo, a Academia de Polícia Civil poderá realizar convites direcionados a profissionais da área de atuação desejada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os credenciados que cumprirem todos os requisitos estabelecidos em edital específico estão aptos a participarem da seleção.

5.2 Respeitados os requisitos estabelecidos em edital específico, a APC poderá realizar sorteio como forma de seleção.

5.3 O credenciado selecionado que for contratado para o exercício de encargo de curso ou concurso na Academia de Polícia Civil somente poderá vir a ser novamente contratado para o mesmo encargo após todos os demais integrantes da lista de credenciados que atendam aos requisitos do projeto de curso terem sido contratados, de forma a dar igualdade de tratamento a todos os interessados.

5.4 O credenciado selecionado que não possuir disponibilidade para o exercício do encargo nas datas previamente definidas pela APC será posicionado ao final da fila de classificação, para possíveis contratações posteriores, durante o prazo de validade do credenciamento.

5.5 A desistência do credenciamento deve ser formalizada por requerimento e encaminhada à APC.

5.6 Na hipótese de haver pequena quantidade de credenciados para encargo específico ou diante da possível inexistência de interessados disponíveis em uma data determinada para a qual estiver planejado um curso, e como forma de se otimizar o trabalho evitando procedimentos desnecessários, será admitida a consulta aos credenciados, para saber a disponibilidade para atuação naquele período, de forma prévia e anterior ao sorteio, em obediência aos princípios da razoabilidade e eficiência.

5.7 O edital de seleção poderá, a critério da APC, adicionar outros métodos de seleção.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O credenciado sorteado poderá ser contratado para o exercício de encargo de curso ou concurso na Academia de Polícia Civil.

6.2. O vínculo de trabalho será personalíssimo, não se admitindo a subcontratação, sob pena de exclusão do credenciado do processo seletivo, além das medidas judiciais pertinentes ao caso.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O exercício de encargos em cursos ou concursos na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal será remunerada nos termos estabelecidos pelo artigo 76-A da Lei nº 8.112/90 e pela Instrução Normativa nº 172/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 1º de março de 2016, aplicando-se a tabela de percentuais da gratificação por encargo de curso ou concurso constante de seu Anexo Único.

7.2 No advento de outra norma, será feita a revisão da remuneração, aplicável a todos os credenciados que vierem a ser contratados, exceto para os contratos em andamento.

7.3 Os servidores estranhos aos quadros da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como os servidores aposentados, serão contratados nos termos da Lei nº 8.666/93, mas serão remunerados dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Anexo Único da Instrução Normativa nº 172/2016.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1 Poderá ser descredenciado, após análise da Banca Examinadora, o Profissional que:

- receber avaliação majoritariamente desfavorável do corpo discente, uma vez que ao final de cada curso será realizada a avaliação relativa utilizando-se instrumento padrão;
- recusar-se por três vezes, consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado, a demanda das atividades de cursos ou concursos;
- não cumprir, integralmente, o estabelecido no Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (Portaria nº 39/2012).

8.2. Para o descredenciamento, será previamente oportunizado ao credenciado o exercício do contraditório.

8.3. Sendo descredenciado e desejando ser recredenciado, o interessado poderá fazê-lo em período inferior a 1 (um) ano do descredenciamento, devendo apresentar requerimento fundamentado à Direção da Academia de Polícia Civil.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao aderir e participar do presente processo de credenciamento, o candidato declara concordar integralmente com as regras expostas, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das normas instituídas neste Edital.

9.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das posteriores etapas do processo seletivo.

9.3 O credenciamento e posterior seleção por sorteio no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação do selecionado, cabendo a decisão de abertura de vaga no respectivo encargo de curso ou concurso à Academia de Polícia Civil.

9.4 Na seleção para a atividade de docência, o Professor/Instrutor poderá ser convocado para participar de processo de capacitação, cujo não comparecimento injustificado acarretará o descredenciamento do corpo docente.

9.5 Os profissionais credenciados sujeitar-se-ão às normas do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do DF, das quais, automaticamente, declaram ciência e inteira conformidade.

9.6 Durante a execução das atividades educativas, a APC não se responsabilizará por fornecimento de refeição e transporte aos profissionais contratados.

9.7 A APC poderá revogar ou anular o credenciamento e o processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

9.8 Os profissionais são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como deverão manter atualizados os dados de seu cadastro.

9.9. A comunicação com os interessados será realizada, preferencialmente, por e-mail, não sendo excluídos outros meios de comunicação efetiva. É de responsabilidade do credenciado o acesso e a leitura das mensagens enviadas pela Academia de Polícia Civil, bem como a adequada manutenção de seu correio eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

9.10 O credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do presente edital, podendo ser prorrogado, a critério da Direção da APC.

9.11 A Academia de Polícia Civil se reserva o direito de realizar convocações à lista de servidores credenciados, sem processo seletivo prévio, de acordo com a urgência e a necessidade da medida, previamente justificada pela Direção da APC.

9.12 O candidato ao credenciamento não poderá estar respondendo a Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar.

9.12.1 No caso de sindicância, poderá a APC credenciar o candidato após consulta à Corregedoria-Geral de Polícia.

9.13 O candidato ao credenciamento não poderá ter restrição médica que comprometa o trabalho para o qual almeja ser credenciado.

9.13.1 Para o credenciamento relacionado à área de Técnicas Operacionais da Ação Policial, o candidato não poderá ter restrição para o porte de arma ou para atividades físicas.

9.14 A Academia de Polícia Civil se reserva o direito de realizar investigação social e de vida pregressa dos candidatos ao processo de credenciamento.

9.15 Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação deste edital.

9.16 Os casos omissos no presente Edital serão examinados e decididos pela Direção da Academia de Polícia Civil.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

ANEXO I

ENCARGOS EM CURSOS OU CONCURSOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

- Professor
- Instrutor
- Conteudista
- Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada
- Coordenador-Geral
- Coordenador Pedagógico
- Coordenador Disciplinar
- Coordenador Acadêmico
- Coordenador de Secretaria
- Coordenador de Turma
- Supervisor de Equipe
- Fiscal de Prova
- Auxiliar do Fiscal de Prova
- Designer para Curso em Ensino à Distância
- Analista Curricular
- Palestrante
- Elaborador de Questão de Prova
- Avaliador de Questão de Prova
- Arguidor Oral
- Aplicador de Prova Prática
- Orientador de Monografia ou de Termo de Conclusão de Curso/TCC
- Avaliador de Monografia ou de Trabalho Substitutivo
- Corretor de Prova Discursiva
- Julgador de Recurso

ANEXO II

ÁREAS DE FORMAÇÃO

Área de formação	Curso/Disciplina/Conteúdo*
Aperfeiçoamento em Docência Policial	Básico de oratória
	Avançado de oratória
	Introdução às metodologias ativas de aprendizagem
	Formação de formadores em atendimento pré-hospitalar
	Formação de formadores em técnicas de imobilização policial
	Noções básicas de tutoria online
	Metodologia científica
	Administração policial aplicada
	Liderança
	Organização, sistemas e métodos
Aperfeiçoamento em Gestão da PCDF	Elaboração de projetos de aquisição de bens e serviços
	Elaboração de indicadores de desempenho
	Introdução ao orçamento e às finanças Públicas
	Introdução à gestão de serviço de apoio administrativo
	Organização e legislação aplicada à PCDF
	Sistema de segurança pública
	Resolução de problemas e tomada de decisão
	Procedimentos de interação com unidades especializadas
	Qualidade no atendimento e revitimização
	Planejamento da ação policial
	Excelência no atendimento e relações interpessoais
	Gestão da informação
	Gestão administrativa

	Planejamento estratégico		Perícias laboratoriais - computação gráfica
	Relação do delegado com a imprensa		Tópicos em polícia técnica - Medicina Legal
	Gestão no Instituto de Medicina Legal		Tópicos em polícia técnica - DNA Forense
Aperfeiçoamento em Instrumental Policial	Segurança na web		Tópicos em polícia técnica - Iofoscopia
	Fotografia digital básica		Perícia em crimes de tortura e execução
	Atualização em registros de ocorrências		Treinamento em técnicas avançadas de necropapiloscopia
	Excel aplicado à atividade policial		Desastre coletivo
	Utilização do novo sistema Millennium		DNA forense
	Técnicas invasivas em local de cumprimento de mandados sem rompimento de obstáculos (chaveiro)		Fotografia forense
	Requisição de perícias, encaminhamento e manuseio de vestígios		Identificação policial
	Ética, cidadania e direitos humanos		Perícia necropapiloscópica
	Sistemas informatizados da PCDF		Perícia papiloscópica
	Telecomunicações		Perícia papiloscópica em local de crime e em laboratório
	Atendimento pré-hospitalar		Perícia prosopográfica
	Noções de gerenciamento de crise		Questões contemporâneas de polícia técnica
	Atualização nas leis penais e processuais penais especiais		Técnicas contemporâneas de criminalística
	Legislação extravagante	Aperfeiçoamento em Polícia Comunitária	Violência de gênero, doméstica e familiar
	Sistema de comando de incidentes		Mediação de conflitos
	Análise de vínculos com o I2		Procedimentos de segurança em shoppings centers, comércios e condomínios
Aperfeiçoamento em Inteligência Policial	Introdução à inteligência policial		Introdução ao policiamento comunitário
	Introdução às operações de inteligência		Violência de gênero, doméstica e familiar
	Técnicas de vigilância		Libras
	Produção de documentos de inteligência		Prevenção e mediação de conflitos
	Reconhecimento, estória cobertura e disfarce		Armamento e tiro calibre 12
	Técnicas de recrutamento e gestão de fontes humanas	Aperfeiçoamento em Técnicas Operacionais da Ação Policial	Técnicas de imobilização pessoal
	Segurança orgânica		Utilização de espargidor químico
	Noções básicas de inteligência de segurança pública		Armamento e tiro fuzil
	Identificação veicular básica		Armamento e tiro submetralhadora
	Identificação veicular avançada		Direção operacional
	Técnicas de diferenciação de suicídio e homicídio		Armamento e tiro MT e CT .30 e CT .40
	Elaboração de relatório de interceptação telefônica		Técnicas de abordagem
	Crimes cibernéticos		Cumprimento de mandados
	Técnicas de inquirição policial		Porte velado
	Análise criminal investigativa com o sistema Atlas		IMPO - instrumentos de menor potencial ofensivo (menos letal)
	Entrevista com vítimas de violência sexual		Uso legal e diferenciado da força
	Isolamento, preservação e segurança de locais de crime	Condicionamento Físico	Judô
	Fotografia aplicada à investigação policial		Muay thai
	Investigação de homicídios	Especialização em Docência de TOAP e AT	Formação de formadores em técnicas operacionais da ação policial e armamento e tiro
	Investigação de roubos e furtos		
	Investigação policial		
	Procedimentos inquisitoriais		
	Entrevista e interrogatório		
	Sistema de prova no inquérito		
	Investigação policial - crimes contra a vida		
	Investigação policial - crimes contra o patrimônio		
	Investigação policial - planejamento		
	Técnicas de produção de relatórios		
	Tópicos especiais de polícia judiciária		
	Análise dos seis canais de comunicação e avaliação de veracidade e credibilidade		
Aperfeiçoamento em Perícia Criminal	Perícia criminal no atendimento aos grupos vulneráveis e minorias		
	Balística terminal		
	Inferência lógica na criminalística		
	Local de crime, preservação e valoração da prova		
	Tópicos de polícia técnica		
	Aspectos biológicos da identificação humana e sistemas biométricos		
	Sistema de classificação das impressões papilares e métodos de coleta		
	Perícia papiloscópica em local de crime		
	Perícia papiloscópica em laboratório		
	Perícia papiloscópica avançada		
	Fotografia aplicada à identificação humana		
	Exame iconográfico e arte forense		
	Perícia de comparação facial humana - prosopografia		
	Gestão no Instituto de Medicina Legal		
	Elaboração de Laudos		
	Ilustração médica forense		
	Exames complementares (toxicologia, histologia, citologia e imagiologia Forenses)		
	Tanatologia forense		
	Antropologia forense		
	Ambulatório médico legal		
	Perícia necropapiloscópica em cadáveres preservados e especiais		
	Sexologia forense		
	Psicopatologia forense		
	Genética forense		
	Teoria geral da criminalística		
	Método de levantamento pericial de local de crime		
	Perícias externas - crime contra a pessoa		
	Perícias externas - delitos de trânsito		
	Perícias externas - crimes contra o patrimônio		
	Perícias externas - engenharia legal e meio ambiente		
	Perícias externas - incêndio e explosões		
	Perícias externas - gestão em local de crime		
	Perícias internas - documentoscopia		
	Perícias internas - merceologia		
	Perícias internas - propriedade intelectual		
	Perícias internas - perícias de informática		
	Perícias internas - fotografia forense		
	Perícias internas - identificação veicular		
	Perícias internas - perícias contábeis		
	Perícias Laboratoriais - balística forense		
	Perícias laboratoriais - exames laboratoriais		
	Perícias laboratoriais - biometria forense e audiovisual		

*A lista de Curso/Disciplina/Conteúdo é exemplificativa, podendo a Academia de Polícia Civil promover alterações, de forma a atender demandas institucionais.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 4/2016.

A Diretora da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME - PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 142/2016, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIEIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 08.061.310/0001-28 e 07.476.897/001-06, localizada na SHCGN QUADRA 712, BLOCO A, LOJA 24, Asa Norte Brasília - DF, fone (61) 3447-3552, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 21/2016 - CBMDF DIVIS_SUAUV_ÁREA_1_FISC, protocolado na Diretoria de Vistorias sob o nº 76418/2016 em 07/10/2016, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/PCDF:

122 kg (cento e vinte e dois quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2016.
CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 5/2016-DAME/PCDF

A Diretora da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME - PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 154/2016, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa JOSÉ ANDRÉ SOBRINHO ME., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 25.383.322/0001-98 e 07.778.489/001-14, localizada na QUADRA 02, CONJUNTO I, LOTE 20, LOJA 02, Planaltina - DF, fone (61) 3489-0043, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 22/2016 - CBMDF DIVIS_SUAUV_ÁREA_1_FISC, protocolado na Diretoria de Vistorias sob o nº 67620/2016 em 24/10/2016, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/PCDF:

50 kg (cinquenta quilogramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2016.
CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013
PROCESSO: 400.000.711/2013. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. OBJETO: a) alterar o valor contratual, para fazer face a reajuste tarifário, na ordem de 7,98% (sete virgula noventa e oito por cento), nos termos da Justificativa de fls. 1131/1132, conforme informações prestadas pela Contratada (fl.1127) e tabela de tarifa referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017 (fl. 1130), passando o Contrato a ter o valor estimado de R\$ 194.364,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais); e b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2016, até 31/10/2017, com fulcro na Cláusula Sétima do contrato originário e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 04.122.6002.8517.7250; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Valor: R\$ 103.447,50 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o presente exercício, e o valor restante para o exercício de 2017; O empenho inicial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00005, emitida em 15/08/2016, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Marcelo Lourenço Coelho de Lima, Secretário de Estado; pela Contratada, Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Diretor Financeiro e Comercial, e Adeilde Matias Carlos de Araújo, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 787.683/2013/MJ/CAIXA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 787683/2013. Processo: 050.000.007/2014. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Mandatária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 133.376.620,69. Valor de Contrapartida: R\$ 80.000.000,00. Vigência: 19/12/2013 a 31/03/2018. Data de assinatura: 27/10/2016. Signatários: Concedente: RICARDO BARBOSA JORDÃO RAMOS, CPF nº 226.283.041-04, Conveniente: MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA, CPF nº 913.216.036-49.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 266/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. Processo 310.001314/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/10/2016. Objeto: Aquisição de botinas de segurança. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 37.916,80. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Anny France Arruda Moura.

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO: 310.003354/2016 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria 356/2016-DD, incumbida da apuração dos fatos e identificação dos eventuais responsáveis, objetivando o ressarcimento do valor de R\$ 27.300,00 referente ao pagamento de multa aplicada pelo PROCON, tendo como membros: Gilmar Marra Gulart, Sérgio Neves Campos e Stefanos Barbosa Nicolaidis.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 113/2016, processo nº 092.005700/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de fluossilicato de sódio para atender as unidades operacionais de tratamento de água, da forma que se segue: empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0001-00, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 85.600,00.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016.

PROCESSOS: 094.000.807/2016. Objeto: Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados para compor a infraestrutura central de TI do SLU, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, assistência técnica, manutenção, garantia e transferência de conhecimento, nas condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o Pregão Eletrônico nº 16/2016. Tipo: MENOR PREÇO. Valor total estimado: R\$ 367.736,32 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Fonte de Recurso: 417 e100; Programa de Trabalho: 15.122.6001.1471.5851 Elemento de Despesa: 33.90.39 Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2016, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2016, às 08h (horário de Brasília) no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser retirado exclusivamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e/ou www.slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0220 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016.

Processos: 094.000.753/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, e utensílios domésticos para suprir a necessidade da copa e outras demandas deste SLU. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2016. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 57.333,97 (cinquenta e sete mil, trezentos trinta e três reais e noventa e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Fontes de Recurso: 417; Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762; Elemento de Despesa: 449052; Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2016, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2016, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser retirado exclusivamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e/ou www.slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.755/2016. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF; Assunto: Execução das obras de extensão da rede aérea de alta tensão para ligação de unidade fornecedora de energia elétrica, no Aterro Sanitário Oeste, situado na Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme Termo de Referência aprovado. Com fundamento nas justificativas constantes nos autos, no Parecer nº 111/2016-PROJU/SLU e nos Despachos de fls.82/83, a Diretora de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, DISPENSOU A LICITAÇÃO, autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total R\$ 13.379,18 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), objetivando a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., para execução dos serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Tendo em vista as justificativas constantes dos Despachos de fls. 82/83, resolvo tornar sem efeitos os atos de ratificação de fls. 53 e 65, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186 e 195, de 30 de setembro e 14 de outubro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Em seguida, encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para adoção das providências complementares. Brasília, 07 de novembro de 2016. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - UASG 926209.

Objeto: Aquisição de material de consumo - suprimentos para Impressoras e Plotters - a fim de atender necessidades emergenciais da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total estimado R\$ 27.710,00. Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.0018. Fonte: 100. Processo: 390.000.705/2016. Abertura das Propostas dia 25/11/2016 às 08h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
DANIEL RIEHL
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141.002.838/2013; Interessado: HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.276.656/0001-06, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em subsolo para garagem (177,12 m²), em nível de solo para central de GLP (26,62 m²), em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (351,00 m²), totalizando 554,74 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 449/2016, fl. 406, contígua aos Lotes nº 2, 3 e 4 - Bloco "B" - Comércio Regional Noroeste 510 (quinhentos e dez) - CRNW 510, do Setor de Habitação Coletivas Noroeste (SHCNW). Brasília/DF, 08 de novembro de 2016. ADRYANI FERNANDES LOBO; Subsecretária, Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de contêineres com a finalidade de utilização para Postos de Assistência Técnica, que funcionam para atendimento da comunidade no que tange as Políticas Habitacionais de Interesse Social do Distrito Federal visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito

Federal - CODHAB/DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 13h59min do dia 25 de novembro de 2016. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço www.comprasnet.gov.br. Processo nº 392.000.964/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao cadastro, através do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
FABIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

Objeto: Aquisição de material de construção e locação de equipamentos, para unidades habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, a ser desenvolvida como dois protótipos na Cidade de Sol Nascente - Trecho II - Quadra 105 - Ceilândia-DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h59min do dia 25 de novembro de 2016. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço www.comprasnet.gov.br. Processo nº 392.001.266/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao cadastro, através do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
FABIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

Objeto: Aquisição de material gráfico para emissão de escritura particular de interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h59min do dia 25 de novembro de 2016. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço www.comprasnet.gov.br. Processo nº 392.001.314/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao cadastro, através do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
FABIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para parcelamento de solo urbano no Setor Habitacional Buritis, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, Processo nº 111.002.170/2008.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada, a título de prorrogação da Licença Ambiental nº 01/2013, para atividade de parcelamento de solo urbano de interesse social, denominado Setor Habitacional Recanto das Emas - Quadras 117 e 118, localizado na região administrativa do Recanto das Emas RA-XV processo nº 391.000.004/2012.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 64/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR a candidata Guiomar Batista de Sousa, CPF: 111.735.908-54, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016.

PROCESSO: 143.000.225/2016; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RAXIII e EMPRESA EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.; Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 20(vinte) dias, a partir do prazo estabelecido na Clausula Oitava. Item 8.2 do Contrato. Fundamento Legal: Parágrafo 1, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Pelo DF/RAXIII: HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada: PAULO HENRIQUE MAZONI, na qualidade de Diretor Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2016.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII - Torna Público que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com mão de obra, para a execução da construção do Par"cão", localizado no SHIN - QI 02 - Praça/Lago Norte, conforme especificações e condições constantes do Edital de Convite nº 01/2016. Processo nº 149.000.150/2016. Tipo: menor valor global. Início da sessão da disputa: 22 de novembro de 2016, às 10h00. A Carta-Convite e seus anexos poderão ser retirados com Comissão de Licitação da Administração Regional do Lago Norte, localizada no SHIN - CA 05, Bloco "J-1", Sala 307, CEP: 71.503-505, Lago Norte, Brasília/DF, e por e-mail: coag@lagonorte.df.gov.br Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3468-9403.

CRISTINA GUALBERTO CARDOSO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 009/2016-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que versa sobre os procedimentos para instalação, operação e manutenção de estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal. DATA: 22/11/2016, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_009_2016@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2016. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

Processo: 197.000.245/2014. Partes: ADASA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal. Valor: O valor total do termo aditivo é de R\$ 41.097,00. Prazo/vigência: fica prorrogada por 06 (seis) meses a vigência do contrato, abrangendo o período de 12/11/2016 a 11/05/2017. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206 programa de trabalho: 04.421.6211.2426.8394; natureza da despesa: 3.3.91.39; fonte de recursos: 151. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada, Nery Moreira da Silva, Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2016.

PARTES: Termo De Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Centro Social Comunitário Tia Angelina, com a finalidade de aplicação da Medida Socioeducativa De Prestação De Serviço á Comunidade - PSC. Do Objeto: Efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução e efetivação do cumprimento das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade - PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os adolescentes/jovens e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 04 á 11. Processo nº 417.001. 532/2016. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. Do prazo de vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de novembro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Participe: JOEL QUEIROZ DA SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2016.

PROCESSO: 150.001878/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Organização da Sociedade Civil - CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, doravante denominado (a) simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.561.710/0001-16, neste ato representada por VOLMI BATISTA DA SILVA, na qualidade de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente Termo tem por objeto apoiar a realização do Projeto "16º ENCONTRO DE VIOLEIROS", no período de 10 de novembro a 14 de janeiro de 2017, na cidade de Ceilândia - DF, onde será realizada uma mostra com duração de 4 (quatro) dias, entre 17 a 20 de novembro de 2016, onde serão oferecidas, gratuitamente, mais de 20 apresentações de músicos, duplas de violeiros e repentistas, além de exposições temáticas, oficinas e feira de produtos agrícolas e artesanais. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para a realização do objeto deste Termo, a SECRETARIA transferirá recursos no valor de R\$ 349.127,80 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos

termos da correspondente lei orçamentária anual. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 3.2 - Os empenhos são de: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Nota de Empenho n.º 2016NE001436-SEC, emitida em 09/11/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário; R\$ 99.127,80 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme Nota de Empenho n.º 2016NE001445-SEC, emitida em 10/11/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário e R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho n.º 2016NE001444-SEC, emitida em 10/11/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A SECRETARIA efetuará o repasse dos recursos para custeio do projeto objeto do presente Termo de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. CLÁUSULA SÉTIMA- CONTRAPARTIDA: Será oferecida como contrapartida uma Roda de Prosa, com participação de 100(cem) pessoas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme o Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VOLMI BATISTA DA SILVA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2016.

O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS, doravante denominado (a) simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 08.046.209/0001-06, neste ato representada por SIMONE DA SILVA SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, PROCESSO: 150.002714/2016. Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco visando a realização do Projeto "PERIFERIA 360", no período de 11 a 20 de novembro de 2016, na área externa do Museu Nacional da República - Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, onde serão realizadas várias atrações artísticas provenientes de outros Estados e países (México, Chile e Haiti), além de artistas locais, totalizando cerca de 50 (cinquenta) atrações em 180 (cento e oitenta) horas de evento ao longo de 13 (treze) dias. Além de shows, estão programadas exposições de artes e de automóveis, competições de basquete de rua, queimada, golzinho, batalhas de Mc's e Bboys, apresentações de poesias, festival de pipas, mostra de filmes periféricos, encontro de colecionadores de discos de vinil, rodas de capoeira, debates culturais, palestras, com gratuidade de acesso ao público em geral. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. No entanto, haverá a execução direta de atividades para a realização do Projeto pela Administração, nos termos da Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 3.1 - O Acordo de Cooperação terá vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Selecionada: SIMONE DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01434.

PROCESSO: 150.002887/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ n.º 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviços de RH - Lote 44 - Item 9. Produtor Executivo e Item 10. Assistente de produção- prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na produção de eventos, compreendendo a pré-produção e produção carga horária de 12 horas por turno de trabalho durante 5 dias, visando auxiliar na apresentação do Ballet tradicional Nzinga Mbandi, em comemoração ao 41º aniversário da Independência da República Angola, no dia 09/11/2016, na Sala Plínio Marcos - Funarte. Do Valor: R\$600,00 (seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2845.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01437.

PROCESSO: 150.002757/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ n.º 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de aterramento, para realização do projeto "PRÊMIO DO FAC PARA CULTURA HIP HOP", a ser realizado no Museu Nacional da República no dia 12 de novembro de 2016, Brasília/DF. Lote 14 - Item 14.4 - aterramento de tenda túnel. Do Valor: R\$515,00 (quinhentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2845.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01438.

PROCESSO: 150.002757/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA.-EPP - CNPJ n.º 02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de tenda túnel, para realização do projeto "PRÊMIO DO FAC PARA CULTURA HIP HOP", a ser realizado no Museu Nacional da República no dia 12 de novembro de 2016, Brasília/DF. Lote 34 - Item 34.1 - tenda túnel geodésica. Do Valor: R\$60.687,90 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2845.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01429.

PROCESSO: 150.002798/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização de pequeno porte, para realização da "COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO CATETINHO", no dia 10 de novembro de 2016, no Km 0-BR-040 - Gama/Catetinho. Lote 5 - Item 5.1 - Sonorização para show de pequeno porte. Do Valor: R\$2.185,18 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01430.

PROCESSO: 150.002798/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOW E EVENTOS-ME - CNPJ n.º 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de iluminação de pequeno porte, para realização da "COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO CATETINHO", no dia 10 de novembro de 2016, no Km 0-BR-040 - Gama/Catetinho. Lote 11 - Item 11.1 - Iluminação para show de pequeno porte. Do Valor: R\$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01431.

PROCESSO: 150.002798/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ n.º 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas e praticável telescópico, para realização da "COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO CATETINHO", no dia 10 de novembro de 2016, no Km 0-BR-040 - Gama/Catetinho. Lote 27 - Item 27.1 - Praticável telescópico e Lote 31- Item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10. Do Valor: R\$1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01432.

PROCESSO: 150.002790/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ n.º 04164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO CARLOS SILVA E BANDA", por meio de chamamento público 04/2016, para apresentação no dia 19/11/2016, às 23:25 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ". Do Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.392.6219.3678.6042; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01442.

PROCESSO: 150.002727/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa UEDAMA COM. DE PROD. ALIM. LTDA. - CNPJ n.º 00.543.061/0001-03. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria. Item 2 - Açúcar. Do Valor: R\$2.983,95 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01443.

PROCESSO: 150.002727/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a empresa FINO SABOR IND. E COM. LTDA. - CNPJ n.º 00.354.138/0001-99. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria. Item 2 - Café torrado e moído. Do Valor: R\$3.090,00 (três mil e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2016

PROCESSO: 150.002.264/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X THAIS MALLON SANTOS. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 344/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 29.126,16 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: THAIS MALLON SANTOS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2016
PROCESSO: 150.002.535/2016; **DAS PARTES:** DF/SC/FAC X ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO. Na qualidade de Beneficiário(a). **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste N.º 347/2016; **DO OBJETO:** O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); **DO EXECUTOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 345/2016
PROCESSO: 150.001.523/2016; **DAS PARTES:** DF/SC/FAC X APAE-DF. Na qualidade de Beneficiário(a). **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste N.º 345/2016; **DO OBJETO:** O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 32.748,67 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); **DO EXECUTOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: APAE-DF, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Considerando a instrução contida no processo nº 150.002790/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "TRIO CARLOS SILVA E BANDA", no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº004/2016, para realizar apresentação no dia 19/11/2016, às 23:25 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da realização do Projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela Empresa GRÁVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6042, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de novembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.264/2016. **INTERESSADO:** THAIS MALLON SANTOS. **ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THAIS MALLON SANTOS, no valor de R\$ 29.126,16 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00430/2016-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2016.

PROCESSO: 020.002.217/2016. **PARTES:** PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 05.500.641/0001-29) **OBJETO:** Aquisição de poltronas e cadeiras para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal. **ASSINATURA:** 09/11/2016. **VIGÊNCIA:** O contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **NOTA DE EMPENHO:** O empenho é de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00408, emitida em 04/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 449052. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SHEMY JIBRAN HSIEH, na qualidade de Diretor Financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 13/2012

PROCESSO: 020.002.215/2012. **PARTES:** PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X BARROS & BARROS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME (CNPJ nº 10.425.847/0001-71). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por escopo: a alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação: 5.2. O valor da taxa de ocupação será, anualmente, reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, conforme determina o Decreto nº 37.121/2016. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ SANTOS BARROS, Representante Legal.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de expediente (impressos) para o Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo vencedores os Adjudicatários CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.452.137/0001-91, pelo montante de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), referente ao fornecimento dos itens 01, 04 e 05 do Edital; GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA - EIRELI - EPP, CNPJ: 06.271.777/0001-77, pelo montante de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 11 do Edital; e ARTES GRAFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA - EPP, CNPJ: 00.393.793/0001-56, pelo montante de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens 06 e 12 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 23307/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2016.

RODRIGO AZEVEDO
Pregoeiro-Substituto

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de switches de rede e outros equipamentos para os datacenters do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 13409/2016-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.280.796,08; enquadramento: natureza 44.90.52.37 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação -TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 25/11/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2016.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 35.280/2011, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4908, de 20 de outubro de 2016, autorizado a notificação por edital da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE KUNG-FU, na pessoa do seu representante legal, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 32.311,06 (valor em 27.3.2014), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item IV da Decisão nº 4395/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2016.

ADALTON CARDOSO FLORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 35.280/2011, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4908, de 20 de outubro de 2016, autorizado a notificação por edital do Senhor JOÃO DIAS FERREIRA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 32.311,06 (valor em 27.3.2014), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item IV da Decisão nº 4395/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 8 de novembro de 2016.

ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS**HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Telefonia Celular, na Quadra 18, Lote 03 - Setor Leste Comercial - Gama/DF. Foi determinada a elaboração do estudo ambiental. Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S/A.
DAR-2.085/2016.

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
(CNPJ/MF nº 10.879.725/0001-55 - NIRE nº 533.00010391)**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto no Artigo 9º do Estatuto Social e o disposto no Inciso 1º do Parágrafo 1º do Art. 124 da Lei nº 6404/1976, ficam os Senhores Acionistas da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se no próximo dia 18 de novembro de 2016, na sede social, localizada no SIA, Trecho 02, Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71200-020, às 11 horas, em primeira convocação, para tratar dos seguintes assuntos: ORDEM DO DIA - 1) Aprovação do Aumento do Capital Social de acordo com a proposta da Diretoria e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 2) Procedimento para subscrição e integralização do aumento do capital social, se aprovado. 3) Alteração do artigo 15º do Estatuto Social. 4) Autorização à Diretoria para procedimentos complementares necessários às decisões relativas aos itens da pauta. 5) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social, caso considerado oportuno. Os documentos que dão suporte à matéria objeto da Pauta da Ordem do Dia acima, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, no horário comercial. Brasília, 04 de novembro de 2016. DILTON DE CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA. DIRETOR. VICTOR FERREIRA MACHADO. DIRETOR.
DAR-2.099/2016.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
DO DISTRITO FEDERAL - OCFDF
CNPJ Nº 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES,
REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da OCFDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com autorização do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - Bloco "A" - Edifício Embaixador salas 219 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 23 de novembro de 2016, em primeira convocação, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 15,30 (quinze e trinta) horas, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Atualização dos valores da taxa de manutenção da OCFDF; 2) Negociação com vistas a convenção coletiva de trabalho 2017, com o Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do DF - SINTRACOOOP-DF. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 122 (cento e vinte e dois) o número de cooperativas registradas na OCFDF até a presente data. Brasília-DF, 10 de Novembro de 2016. ROBERTO MARAZI. Presidente.
DAR-2.123/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 310/2016
PROCESSO: 2016.07.2183.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2016 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 310/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e realocação de grupo gerador da marca STEMAC para suprir as necessidades de alimentação elétrica emergencial do bloco I do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br <http://www.bionexo.com.br/>. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de Novembro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-162/2016.

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVOS AUTONOMOS
E INDIVIDUAIS DE PASSAGEIROS DF LTDA - COOTA/DF.
CNPJ 37.175.502/0001-63 NIRE 5340000271-3.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVOS AUTONOMOS E INDIVIDUAIS DE PASSAGEIROS DF LTDA - COOTA/DF, Gilbson Luna Gadelha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, e em face do art. 63, VII, da mesma Lei, CONVOCA os cooperados da Coota/DF para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, localizada no SMSE Conjunto 14 - Casa 03 Samambaia, Brasília/DF, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2016, às 9 (nove) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda, às 10

(dez) horas, com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação, às 11 (onze) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Dissolução, ou não, da Coota/DF; 2 - Nomeação de liquidante e de conselho fiscal, composto por três membros, para proceder à liquidação; 3 - Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 26 (vinte e seis) o número de cooperados até a presente data. Brasília, 11 de novembro de 2016. GILBSON LUNA GADELHA Presidente da Coota/DF.
DAR-2.124/2016.

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SINDIVACS-DF**EDITAL INFORMATIVO PARA A CATEGORIA**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e a legislação em vigor, vem informar a categoria de servidores, o Distrito Federal e a sociedade em geral que em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/11/2016, às 09h:30min, com a primeira chamada de todos os membros da categoria, e às 09h45min, com a quantidade de presentes que assinaram a lista, que a categoria deliberou e aprovou a paralisação das Ações de Manejo Ambiental, Bolsa Família, Suspensão do Cadastramento no E-Sus, a Redução de Visitas Domiciliares em 50% e manteve o indicativo de greve. O fim de tais ações está condicionado à abertura de negociação coletiva por parte do Governo do Distrito Federal com a nossa categoria para tratar especificamente desses temas e de outras questões inerentes aos AVAS e ACS. As demais medidas já deliberadas anteriormente tais como a suspensão do Manejo de Ações de Dengue; Dia "D" de Combate à Dengue; Palestras e reuniões com a Comunidade ficam mantidas. Brasília - DF, 10 de Novembro de 2016. Aldemir Domicio da Silva. Presidente.
DAR-2.125/2016.

REDE ÂNCORA DF/GO IMPORTADORA, EXPORTADORA E
DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A
CNPJ 09.330.294/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A, inscrita no CNPJ 09.330.294/0001-94, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 533.0000887-6, sediada na na Q5 05 Rua 310 Lote 16 Loja 01 CEP: 71.964-360 em Taguatinga DF, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, CONVOCA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária da empresa, no dia 25 de novembro de 2016, às 08:30 horas em primeira convocação, e às 09:00 horas em segunda convocação, a ser realizada na sede da empresa, tendo como ordem do dia: (a) Recomposição/aumento de capital (b) Procedimentos a serem adotados pela diretoria em eventuais resultados mensais negativos, bem como a continuidade das atividades da empresa; (c) Eleição da diretoria; e (d) outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário. Brasília-DF, 09 de novembro de 2016.
DAR-2.130/2016.

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E
CULTURA, E AÇÃO SOCIAL DO SINDICATO DO COMÉRCIO
ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 23.857.534/0001-34**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL**

Conforme disposições estatutárias, os associados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Educação e Cultura, e Ação Social do Sindicato do Comércio Atacadista do DF ficam convocados para a Assembleia Geral que se realizará no dia 22 de novembro de 2016, às 11h em primeira convocação e, não havendo quorum, em segunda e última convocação, às 11h30, com qualquer número de participantes, na sede da entidade, situada à C 1 Lote 1/12 Ed. Taguatinga Trade Center Sala 313 - Taguatinga Centro - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I.Exame e deliberação sobre o Orçamento Financeiro, o Plano de Ação e Investimento do Exercício de 2017, submetidos pela Diretoria Executiva;
Brasília/DF, 10 de novembro de 2016. JÚLIO CÉSAR ITACARAMBY; Vice-Presidente.
DAR-2.131/2016.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 04.835601/0001-75**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os associados do Sindicato do Comércio Atacadista do DF - Sindiatacadista para a 55ª Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de novembro de 2016, às 10h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com no mínimo 11 (onze) associados, sendo obrigatória a presença de pelo menos 6 (seis) membros titulares da Diretoria, na sede da entidade, situada à C 1 Lote 1/12 Ed. Taguatinga Trade Center Sala 313/317 - Taguatinga Centro - Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I.Exame e deliberação sobre o Orçamento Financeiro, o Plano de Ação e Investimento para o Exercício de 2017;
É facultativo o comparecimento do associado à Assembleia Geral, mas só terá direito de votar e ser votado aquele que estiver no gozo dos seus direitos de associado e regular com o pagamento das importâncias devidas ao Sindicato, ou seja, no gozo dos seus direitos estatutários. As deliberações da Assembleia Geral serão sempre restritas aos assuntos da ordem do dia, sendo lavradas em ata.
Brasília/DF, 10 de novembro de 2016. JÚLIO CÉSAR ITACARAMBY, Diretor de Relações do Trabalho.
DAR-2.132/2016.